

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 43/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 – PMAP.	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 44/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 – PMAP.	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 062/2021	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
PORTARIA DE LICENÇA Nº 107, 108, 110, 201, 202, 204, 209, 216, 224, 228, 232, 235, 240, 243/2021	4
PORTARIA DE FÉRIAS DE SERVIDORES.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	12
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – SEMAD	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021.	17
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047-2021	17
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021.	17
EXTRATO DE ADITIVO	17
EXTRATO DE CONTRATO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	20
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	20
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	20
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1604.13.0042021.	20
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DE FORTUNA/MA.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021	34
XTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20082021.13.002/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20082021.13.002/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	36
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II DA LEI 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021	36
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021.	36
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 002/2021.	37
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 003/2021.	37
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 004/2021.	37
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 005/2021.	37
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 006/2021.	37
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 007/2021.	37
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 008/2021.	37
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 009/2021.	38
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 010/2021.	38
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 011/2021.	38
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 012/2021.	38
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 013/2021.	38
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 014/2021.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	38
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021- SRP E PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-SRP	38
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	39
EXTRATO DO CONTRATO. ADESÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	39
EXTRATO DE CONTRATO J C DA SILVA LIRA	39
CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-A/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-A/2021	40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2020	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	41
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA	41
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	41
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	42
PORTARIA Nº 325/2021 - GAB/PML (RELOTAÇÃO MARCOS LAERTE MARQUES RODRIGUES)	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	42
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021	42
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	44
PORTARIA Nº 182-GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2021	44
PORTARIA Nº 183-GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2021	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	44
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019	44
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019	44
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019	45
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019	45
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017	45
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019	45
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017	45
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	46
DECRETO Nº 036, DE 27 DE AGOSTO DE 2021	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	46
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050 - 2021 - A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI	46
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049 - 2021 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	47
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.	47
RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018/TOMADA DE PREÇOS 06/20218/PROC.	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	47
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	48
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	48
AVISO TERMO ADITIVO	48
REQUERIMENTO DE LICENÇA - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL	53
REQUERIMENTO DE LICENÇA - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	53
DECRETO Nº 53, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021/CPL - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021/CPL.	55
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328.318/2021/CPL	55
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0328.318.01/2021 DA DISPENSA Nº 036/2021/CPL	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408/2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021	56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**RESENHA DE CONTRATO Nº 43/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 - PMAP.**

RESENHA DE CONTRATO Nº 43/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 13/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **FABRICIO LEITE DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.165.858/0001-20. BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Serviços de Borracharia, vulcanização e Lavagem em geral de veículos automotores para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 103.440,00 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 04 122 0002 2.015//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.39.00; 10 122 0002 2.019//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 23 de agosto de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: defb8c6e8c16fe821f817691f84bfb9b

RESENHA DE CONTRATO Nº 44/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 44/2021/PMAP. PROCESSO Nº 30/2021 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 13/2021-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a **MAURIVAN VIEIRA FOLHA 048814123-02**, inscrita no CNPJ: 38.403.138/0001-04. **BASE LEGAL** Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Serviços de Lavagem em geral de veículos automotores para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$ 36.837,50 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 04 122 0002 2.015//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.010//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.022//3.3.90.39.00; 10 122 0002 2.019//3.3.90.39.00; 10 301 0045 2.134//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.103//3.3.90.39.00; 10 302 0028 2.104//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140//3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 23 de agosto de 2021. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4b181c73b4b63f5c52d980151673eee9

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 062/2021**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º 062/2021**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **RICELLY MOREIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 3439520 - SSP-PI, inscrito no CPF nº 029.632.853-89, residente e domiciliado na Avenida Poeta Gonçalves Dias, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 447,73 m²** (quatrocentos e quarenta e sete metros e setenta e três centímetros quadrados), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°6'49,22" S e -45°56'51,12" W; deste segue confrontando com a (POSSE) de JOSÉ CASTRO RODRIGUES, com azimute de 175°53'41" por uma distância de 30,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°6'50,20" S e -45°56'51,06" W; deste segue, com azimute de 259°46'10" por uma distância de 15,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°6'50,26" S e -45°56'51,52" W; deste segue confrontando com o Matadouro Público Municipal - Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, com azimute de 355°53'17" por uma distância de 30,03m até o vértice M-04, de coordenadas -9°6'49,29" S e -45°56'51,61" W; deste segue confrontando com a AVENIDA TOCANTINS, com azimute 79°53'46" por uma distância de 15,00m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 90,03 metros e abrangendo uma área com 447,73 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 08 de março 2021 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. ALDENAY BATISTA GOMES - Técnico em Agrimensura - CFT-N02-RN1115561103

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20211017550, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da

matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$33.440,00**(trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 18 de maio de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 09 de agosto de 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

DANILO BATISTA ALBUQUERQUE
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

RICELLY MOREIRA NUNES
OUTORGADO ADQUIRENTE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 0607512c6dd6612cd7836b734f6ca510

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA DE LICENÇA Nº 107, 108, 110, 201, 202, 204, 209, 216, 224, 228, 232, 235, 240, 243/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 107 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA MARIA PEREIRA DO VALE**, inscrita no CPF: 681.674.823-91., Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola M. Balão Mágico - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **22 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 108 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ERNANI SANTANA BARROS**, inscrita no CPF: 023.744.073-30, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com exercício na Secretaria de Obras - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **22 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 22 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 110 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA CLEUDES FERREIRA XAVIER MARTINS**, inscrita no CPF: 631.910.243-87, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício na Escola M. Cassimiro de Abreu - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **23 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 23 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 201/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **JOSICLÉIA SANTOS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF: 017.768.153-51, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Gonçalves Dias - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **01 (um) ano**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **26 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 26 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 202 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **MISSIVALDO COSTA PERREIRA**, inscrito no CPF: 926.155.863-34, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Maria Amália Jorge Teixeira - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **09 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 28 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 204 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARINALVA FERREIRA SAMPAIO**, inscrita no CPF: 004.817.883-79, Zeladora, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Zuleide Mendes, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **20 de Julho 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 29 de julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 209 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA VERA SANTOS COSTA RIBEIRO**, inscrita no CPF: 941.669.193-34, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Zuleide Mendes, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **02 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 02 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 216/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **GILBERTO MACEDO ALMEIDA**, inscrito no CPF: 842.005.291-49, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - neste município, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (Sem Remuneração)**, por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **04 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 04 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 224/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANTONIA SHIRLE SOUSA DA COSTA**, inscrita no CPF: 027.778.473-55, A.O.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **01 de Outubro 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 228/ 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ALBERTO VIANA MOURA**, inscrito no CPF: 023.043.513-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Pedro Ferreira de Araújo - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **16 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 06 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 232 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSÉ EUDES DE SOUSA**, inscrito no CPF: 026.581.483-99, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Herculano Maia - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **17 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 235 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANA PAULA VARÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 022.135.903.-62, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Joaquim Rafael - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **03 (três) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **01 de Setembro 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 240 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA GELZILENE OLIVEIRA FRANCO**, inscrita no CPF: 364.230.253-04, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Colégio Frei Alberto Beretta - neste município, **LICENÇA PRÊMIO**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **19 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 19 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE LICENÇA Nº 243 / 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **RITA DE CÁSSIA FERREIRA SARMENTO**, inscrita no CPF: 021.035.794-11, Coordenadora de Programa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, - neste município, **LICENÇA GESTANTE**, por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com o Artigo 72, da Lei Municipal nº 009/89.

Art. 2º - O período para gozo da Licença se inicia em **10 de Agosto 2021**.

Art. 3º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 20 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 5d18086657f70b0cae640fef67aa13cb

PORTARIA DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

PORTARIA DE FÉRIAS Nº105 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA ROSINÁRIA TORRES DA SOLEDADE**, inscrita no CPF: 055.628.673-11, Agente comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Maria Icléia Benício Vilarins, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 09 de Agosto a 07 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 20 de Julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº203 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **GILBERTO ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF: 569.887023-34, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Dom Pedro I, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 28 de Julho a 26 de Agosto 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 29 de Julho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº210 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA CLÉIA LIMA SOUSA CUNHA**, inscrita no CPF: 648.496.603-63, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Herculano Maio, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 15 de Agosto a 15 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 02 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº213 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **DOMINGOS DE SOUSA MARTINS**, inscrito no CPF: 758274763-15, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Sagrada Família, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 02 de Agosto a 31 de Agosto 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 04 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº214 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **CLEDINETO RICARDO SOUZA**, inscrito no CPF: 505204403-82, Vigia, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Bandeira Barros, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 02 de Agosto a 31 de Agosto 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 04 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº215 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ELISANGELA SILVA DE NORONHA**, inscrita no CPF: 777834763-68, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E. M. Primeiro Grau São José, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 02 de Agosto a 31 de Agosto 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 04 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº217 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA ARAUJO SILVA BENTO**, inscrita no CPF: 633.301.643-87, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M. São José, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 05 de Agosto a 03 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº218 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **OSMARINA OLIVEIRA BATISTA**, inscrita no CPF: 926.154.493-20, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Complexo Educacional P.C.R. Vieira, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 17 de Agosto a 15 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 16 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº219 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **ANTONIO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO**, inscrito no CPF: 46008764153, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal São Raimundo, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 05 de Agosto a 03 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº220 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **JOSE MARIA ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.093.752-15, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 16 de Agosto a 14 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº221 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 695.090.853-91, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Outubro a 31 de Outubro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº222 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ANTONIA SHIRLE SOUSA DA COSTA**, inscrita no CPF: 027.778.473-55, A.O.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Setembro a 01 de Outubro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº226 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **CLEUDIA DO CARMO MELO CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF: 016.202.173-92, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Pedro Ferreira de Araújo, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 16 de Agosto a 14 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 06 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº223 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ALDENIRA PEREIRA DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF: 020.754.733-58, A.O.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Municipal, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 01 de Novembro a 01 de Dezembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 05 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº227 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ROSA RODRIGUES DE ANDRADE VERAS**, inscrita no CPF: 261.962.802-44, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Maria Amália Jorge Texeira, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 16 de Agosto a 14 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 06 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº229 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **EVA MARIA DE S. SANTOS**, inscrita no CPF: 014.462.963-18, A.O.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Centro de Ensino Governador Jose Reinaldo, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 09 de Agosto a 07 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº230 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **VERALICE DE LIRA ARAÚJO SOARES**, inscrita no CPF: 743.245.863-49, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Centro de Ensino Governador Jose Reinaldo, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 09 de Agosto a 07 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº231 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **OSEANE SANTANA RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF: 030.015.093-84, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal São José, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 09 de Agosto a 07 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº233 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **GILVAN SANTOS EVANGELISTA**, inscrito no CPF: 982.492.823-53, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Valdenor Pereira dos Santos, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 16 de Agosto a 14 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 11 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº234 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **EDIMILSON FRAZÃO**, inscrito no CPF: 617.277.253-87, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Joaquim Rafael, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 16 de Agosto a 14 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 12 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº236 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **EDNA COSTA MONTEIRO**, inscrita no CPF: 045.677.703-23, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na U.B.S Joaquim Rafael, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 16 de Agosto a 14 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 13 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº237 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **FRANCISCO WILSON**

PEDROSA, inscrito no CPF: 222.057.802-04, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Complexo Educacional Bem - Ony Gomes, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 13 de Agosto a 11 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 16 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº238/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, **CÍCERO BELÉM DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 014.470.013-11, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no Grupo Escolar Frei Alberto, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 18 de Agosto a 16 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 17 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº239 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA LENICE VIEIRA SILVA**, inscrita no CPF: 023.744.233-79, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola Municipal Coração de Jesus, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 18 de Agosto a 16 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME -

MARANHÃO, 17 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº241 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **IARA RIBEIRO CUNHA**, inscrita no CPF: 609.074.623-16, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no Conselho Tutelar, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 18 de Agosto a 16 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 18 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº242 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **ELENIR DOS SANTOS SILVA LIMA**, inscrita no CPF: 019.140.163-35, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício Grupo Escolar Francisco Guarim, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 23 de Agosto a 21 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 19 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA DE FÉRIAS Nº243 /2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARIA ROSILENE TAVARES SANTOS**, inscrita no CPF: 915.896.573-49, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias** de **FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 18 de Agosto a 16 de Setembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 19 de Agosto de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: a291964cd4a3e3503ed6e2187af4657d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SEMAD

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SEMAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-Lei Municipal nº 02/2013 e 150/2021

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORARIO

- Digitador, Agente Administrativo, Coveiro, Porteiro, Vigilante Patrimonial, Monitor de Aluno, Fiscal Sanitário e Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeitura Municipal de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 25/2021, e Portaria nº 125/2021 que nomeia os membros da comissão do seletivo simplificado, torna público para conhecimento dos interessados, cumprindo a Lei nº 101/2000 - responsabilidade fiscal, que estão abertas as inscrições para o Seletivo Simplificado para fins de Contratação Emergencial e Cadastro Temporário, em quantidade que cumpre as diretrizes orçamentárias, para o contrato de 12 (doze) meses, a partir do ano corrente, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 02, 18 de fevereiro de 2013; Lei nº 072, de 7 de junho de 2016; da Lei nº 082 de 10 de março de 2017 e da Lei nº 150, de 13 de julho de 2021, de acordo com as normas deste Edital, observados os eventos e respectivas datas expressas no Calendário de Eventos, Anexo II do presente Edital.

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS A SEREM PROVIDAS

1.1. As funções, os requisitos necessários para habilitação e o número de vagas são os constantes da Tabela abaixo.

CARGO	FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE	VAGAS
Digitador CÓDIGO 01	Ensino Médio Completo; Constantes no item 2. Até 2.2.	03
Agente Administrativo CÓDIGO 02	Ensino Médio Completo; Constantes no item 2. Até 2.2	02

Motorista CÓDIGO 03	Ensino Fundamental Incompleto; Constantes no item 2. Até 2.2	07
Coveiro CÓDIGO 04	Ensino Fundamental Incompleto; Constantes no item 2. Até 2.2	01
Porteiro CÓDIGO 05	Ensino Fundamental Incompleto; Constantes no item 2. Até 2.2	04
Vigilante Patrimonial CÓDIGO 06	Ensino Fundamental Completo; Constantes no item 2. Até 2.2	01
Monitor de Aluno CÓDIGO 07	Ensino Fundamental Incompleto; Constantes no item 2. Até 2.2	06
Fiscal Sanitário CÓDIGO 08	Ensino Médio Completo Constantes no item 2. Até 2.2	02
Auxiliar de Serviços Gerais CÓDIGO 09	Ensino Fundamental Incompleto; Constantes no item 2. Até 2.2	02
Operador de Máquinas Pesadas CÓDIGO 10	Ensino Fundamental Incompleto; Constantes no item 2. Até 2.2	03
TOTAL		31

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições dar-se-ão pelo preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I), disposto no ato da inscrição, podendo ser preenchido no Centro de Convenções, situada na Rua Casemiro Costa Leite, S/n, Centro, Bacurituba/MA, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de **01/09/2021 a 02/09/2021** e deverá ser entregue obrigatoriamente neste endereço após ser preenchido, no mesmo dia da inscrição.

2.2- Os candidatos ao efetuarem o preenchimento do Formulário de inscrição (Anexo I), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo, no momento da entrega do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, em envelope, CONTENDO a cópia dos seguintes DOCUMENTOS, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

I- Carteira de identidade (frente e verso);

II- Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III- Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV- Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V- Comprovante de residência;

VI- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, expressos no item 1, de acordo com o cargo que pretende pleitear.

2.3. Os demais atos que deles decoram necessária publicidade, serão publicados nas datas previstas no Calendário de Eventos (Anexo II), na sede da Prefeitura.

2.4. Não será aceito inscrições por meio de procuração e documentações fora dos prazos regidos neste Edital.

2.5. O candidato, se classificado e convocado para assinatura de contrato, apresentará declaração que não está recebendo proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato.

Atenção: Documentação entregue fora do período da inscrição ou em local que não seja o especificado no item 2.1, não será aceita.

3.2. A inscrição e a Classificação Final serão por Cargo, conforme especificado no item 1, com habilitação, carga horária, remuneração e síntese dos deveres (atribuições) conforme definições expressas no Anexo III deste Edital.

4. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Para inscrição no presente seletivo simplificado o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, apresentando cópia dos documentos abaixo relacionados conforme item 2.2:

4.1. Digitador

- a) Ensino médio Completo;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.2. Agente Administrativo

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.3. Motorista

a) Ensino Fundamental Incompleto;

b) Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C" ou "D"

c) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.4. Coveiro

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.5. Porteiro

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2..

4.6. Vigilante Patrimonial

- a) Ensino Fundamental Completo;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.7. Monitor de Aluno

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.8. Fiscal Sanitário

- a) Ensino Fundamental completo;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.9. Auxiliar de Serviços Gerais

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

4.7. Operador de máquinas

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Constantes no item 2. Até 2.2.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída Comissão a ser designada em Portaria.

5.1. A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como recebimento das inscrições e documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Final, nos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo II).

6. CRITERIOS PARA PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final que consistir no total de pontos obtidos após a realização da etapa de avaliação de títulos, estes devem ser entregues no ato da inscrição.

6.1 ETAPA 1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

A nota final do candidato na referida Etapa será o total de pontos obtidos na apresentação ou ausência de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com a tabela a seguir:

ATIVIDADE	Apresentação de Títulos fator 1	Ausência de Títulos	Até 3 meses de experiência	de 3 meses e um dia até 6 meses de experiência	Acima de 6 meses de experiência	Pontuação máxima
Digitador	Comprovação de prática	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	6,2
Agente Administrativo	Certificado de rotinas administrativas ou Certificado de aperfeiçoamento na área (1) ou Comprovação de serviço auxiliar administrativo ou educacional ou de saúde ou de assistência social (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	6,2
Motorista	Curso de qualificação ou aperfeiçoamento (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1
Coveiro	Declaração de experiência (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1
Porteiro	Declaração de experiência (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1
Vigilância patrimonial	Certificado de curso de aperfeiçoamento (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1
Monitor de aluno	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou similar (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1
Fiscal sanitário	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou similar (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1
Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou similar (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1
Operador de Máquinas	Certificado de curso de aperfeiçoamento (1)	Fator 0,8	1,1 pontos	2,1 pontos	3,1 pontos	3,1

Tabela 6.1

7. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA DIGITADOR E AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA PARA DEMAIS ATIVIDADES DE DESEMPENHO.

ETAPA 2 - AVALIAÇÃO PRÁTICA. - APENAS PARA DIGITADOR
A nota final do candidato na referida Etapa será o total de pontos obtidos na PRODUÇÃO DE TOQUES POR MINUTOS,

DISPENSADO DE ENTREVISTA, de acordo com a Tabela 7:

7.1. Todos os candidatos são isentos de avaliação prática excetuando-se a atividade para Digitador que terá caráter eliminatório.

7.2. e para os candidatos ao desempenho de motoristas a CNH não pode estar plastificada ou dilacerada no caso dos candidatos a motorista;

7.3. a avaliação prática será aplicada apenas aos candidatos em Digitação, considerando a Fase como eliminatória ou classificatória, em ordem de resultado, descrito na Tabela 7.

a) a avaliação constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador Positivo i3 ou similar, em editor de textos Word for windows.

b) a avaliação prática de digitação será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).

c) em princípio, a faixa classificatória será atribuída à transcrição sem erros ou com erros, em toques líquidos com resultado de 118 à acima de 131, em 1 (um) minuto, conforme a tabela abaixo:

TL (TOQUES LÍQUIDOS) :	Faixa de classificação para avaliação	
Acima de 131	Habilitado	
130	Habilitado	
124	Habilitado	
118	Habilitado	
0 a 117		Eliminado

Tab. 7.

d) os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

ONDE:

TL= Toques Líquidos por minuto: resultado obtido na equação;
TB=toques brutos: somatório de todos os toques;

ERROS=descontos por erros cometidos: toques errados cometidos.

e) os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

f) os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: · inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; · falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; · falta ou uso indevido de maiúsculas; · palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

g) a avaliação prática de digitação terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de faixas descritas na tabela, considerando-se habilitado (a) o(a) candidato(a) que nela obtiver toques líquidos igual ou superior a faixa classificatória (habilitado).

h) obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

i) os candidatos não habilitados na avaliação prática de digitação serão eliminados do Seletivo Simplificado. Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

7.5. os candidatos classificados na avaliação de prática em digitação terão suas pontuações somadas com o resultado de toque mais o fator de Título e seu fator de experiência;

a) Podendo ser pontuação máxima de 130 (toques por minuto) + 6.2 (Título e seu fator de experiência);

b) Podendo ser pontuação máxima acima de 130 (toques por minuto) + 6.2 (fator Título e seu fator de experiência);

7.6. os candidatos eliminados assinarão o livro de encerramento e serão acompanhados até a saída de local de realização do Seletivo.

7.7. os candidato que discordar de sua pontuação, poderá

interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo estabelecido o no Calendário de Eventos (Anexo II).

7.8 os resultados, após a fase de recursos sobre pontuação, o serão publicados oficialmente, na data definida no Calendário de Eventos (Anexo II).

ETAPA 02 - PARA AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA, COVEIRO, PORTEIRO, VIGILANTE PATRIMONIAL, MONITOR DE ALUNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FISCAL SANITÁRIO E OPERADOR DE MÁQUINAS

7.9. As avaliação e entrevistas serão compostas conforme descrição adiante:

7.10. Para os desempenhos de atividades temporárias: agente administrativo, motorista, coveiro, porteiro, vigilante patrimonial, monitor de aluno, auxiliar de serviços gerais, fiscal sanitário e operador de máquinas a entrevista objetiva SEGUE as condições da tabela Etapa 02-7.11.

7.11. O Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital será base de uma arguição elaborada de cunho objetivo, respectivamente, das atribuições de desempenho de atividade temporária, que deu origem à necessidade de Seletivo Simplificado, pela condição da continuidade de serviço público a ser prestado à população município e visitantes do município.

7.12. A entrevista objetiva o caráter eliminatório e classificatório.

Critérios		PONTUACAO
Capacidade de comunicação (Clareza e objetividade) Ouvir Empatia Comunicação não verbal Comunicação verbal	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
Uma Arguição oral objetiva sobre conhecimento das atribuições elencadas no Edital	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
Capacidade de expressar a relação com atividade de desempenho do cargo em questão, conforme Edital.	Ruim	02
	Regular	03
	Boa-Adequada	04
	Excelente	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL = 15 PONTOS		

Etapa 02 - 7.11.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação, a classificação dos candidatos inscritos empatados será obtida obedecendo a ordem dos seguintes critérios de desempate:

a) ser residente no município de Bacurituba/MA;

b) maior pontuação na etapa 2;

c) maior número de pontos por títulos apresentados;

d) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do idoso);

c) de maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A Homologação da Classificação Final dos candidatos inscritos classificado, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada na data prevista no Calendário de Eventos (Anexo II).

10. DA ADMISSÃO

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, o Município de Bacurituba, por meio da Secretaria de Administração, providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimento:

10.1. Notificação do melhor classificado, por meio do contato informado no ato da inscrição, de carta, e-mail, ou telefone, conforme cadastro vigente, sendo repassadas ao candidato todas as informa96es e prazos, relativas a vaga disponível.

10.2. O Candidato será notificado somente uma vez. Não aceitando a vaga, devera expressar a desistência, num prazo máximo de 03 dias uteis, por meio de declaração feita a próprio

ANEXO III

Definição de cargo/atribuições/salário/CH

Cargo	atribuições	Formação	Salário	Carga horaria-CH
Digitador	conhecimento prático de informática; boa capacidade relacional e de comunicação; examinar e preparar serviços para digitação; fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails; noção de sistemas de programas em Educação, SUAS e Saúde.	Ensino Fundamental Completo;	1.100,00	40h
Agente Administrativo	redigir correspondências e expedientes de rotina, geralmente padronizados; examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; escriturar livros e formulários e fazer síntese de assuntos; preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na unidade; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade. Dirigir ônibus e caminhão dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Completo	1.100,00	40h
Motorista	Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguç-las; Transladar restos mortais para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluem na esfera de competência, os ossários.	Ensino Fundamental Incompleto	1.100,00	40h
Coveiro	Executar serviços de portaria em geral, identificando, impedindo e direcionando a entrada de pessoas no prédio PÚBLICO; Executar controles de acesso na portaria; Fornecer informações típicas de portaria; Vistoriar preventivamente as instalações físicas da PRÉDIO, relatando possíveis deficiências ao administrativo; promover pequenos reparos urgentes nas instalações físicas do prédio; executar serviços de vigilância diurna e noturna do prédio, quando determinado pela chefia Administrativa; manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas; ligar e desligar alarmes, verificando sua manutenção e funcionamento; verificar e informar ao chefe Administrativo sobre equipamentos esquecidos ligados ao final do expediente; fechar e abrir as portas no início e final do expediente diário; manter-se disponível para eventuais acessos ao prédio fora do expediente, quando solicitado; apoiar a equipe de apoio operacional do prédio nas suas rotinas, quando solicitado; apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho; executar outras tarefas correlatas e afins.	Ensino Fundamental Incompleto	1.100,00	40h
Porteiro	Para desempenhar essa função, de uma maneira geral, deve ser uma pessoa de confiança e ter sentido de responsabilidade, integridade, espírito de equipe, cortesia, boa capacidade de comunicação, honestidade, iniciativa e capacidade de decisão. Além da questão moral, a pessoa deve ter boas aptidões físicas, saber lidar com situações de estresse, sentido de observação, dinamismo e boa apresentação. O conhecimento técnico também é importante, uma vez que o conteúdo programático do seu curso de formação envolve assuntos como segurança, legislação aplicada, primeiros socorros, entre outros.	Ensino Fundamental Completo	1.100,00	40h
Monitor	acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto	1.100,00	40h
Fiscal Sanitário	identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; * realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrpicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas	Ensino Fundamental Incompleto	1.100,00	40h

Auxiliar de serviços gerais	zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos; zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção; auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção; atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro; auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocados ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional; coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMED; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função.	Ensino Fundamental Incompleto	1.100,00	40h
Operador de Máquina Pesada	operar retro-escavadeira, trator agrícola e patrôla; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto	2.500,00	40h

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: f5df967a5b5572d6b376fd05d0bb3cac

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021.

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 13/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentação artística de músicos para a realização do evento: **Semana Farroupilha 2021**, a ser realizado no CTG - Centro de Tradições Gaúcha de Balsas e a realização de segurança sanitária no município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Cultura e Eventos. **CONTRATADO:** CLOVIS MENDES E OS BALSEIROS CONJUNTO MUSICAL LTDA. **PERÍODO:** 90 (noventa) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas (MA), 27 de agosto de 2021. **CAMILA FERREIRA COSTA.** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8a8490f31942a2f49552b85fa470cdcc

AVISO DE LICITAÇÃO PE 047-2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021	Data/Hora de Abertura 13/09/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre" na Praça do Saraiva, no Bairro Trizidela.	

Balsas - MA, 27 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 598ead84bca7815344d2caa7770e27f5

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021.

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 12/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serras de dente e de peito e lâminas, para corte de carcaça, para atender a grande demanda do matadouro público municipal de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** DAL PINO INDUSTRIA DE SERRAS LTDA. **PERÍODO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias ou até a entrega do objeto. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.776,20 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas (MA), 27 de Agosto de 2021. **CAMILA FERREIRA COSTA.** Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 32897b179cdbb91ffd2315246facbc2f

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 04/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, e a **SOCIEDADE ESPORTIVA BALSAS FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ nº 03.227.375/0001-87. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO: ONDE SE LÊ:** Estão previstas 80 (oitenta) inscrições na ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO para o ano de 2021, devendo contemplar 80 (oitenta) alunos da rede municipal de ensino, selecionados pela Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Esporte e CONVENENTE. **LEIA-SE:** Estão previstas até 80

(oitenta) inscrições na ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO para o ano de 2021, devendo contemplar até 80 (oitenta) alunos da rede municipal de ensino, selecionados pela Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Esporte e CONVENIENTE. **INCLUSÃO DO PARÁGRAFO QUARTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO:** O pagamento de cada parcela será realizado de forma integral se comprovado a inscrição de 50% das vagas exigentes na cláusula primeira do convênio. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do convênio original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (1ª conveniente) e Daniel Matias Ferreira (2ª conveniente).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, e a **ASSOCIAÇÃO ATLETICA BALSAS FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 17.008.274/0001-76. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO: ONDE SE LÊ:** Estão previstas 120 (cento e vinte) inscrições na ESCOLINHA DE FUTSAL para o ano de 2021, devendo contemplar 120 (cento e vinte) alunos da rede municipal de ensino, selecionados pela Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Esporte e CONVENIENTE. **LEIA-SE:** Estão previstas até 120 (cento e vinte) inscrições na ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO para o ano de 2021, devendo contemplar até 120 (cento e vinte) alunos da rede municipal de ensino, selecionados pela Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Esporte e CONVENIENTE. **INCLUSÃO DO PARÁGRAFO QUARTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONVÊNIO:** O pagamento de cada parcela será realizado de forma integral se comprovado a inscrição de 50% das vagas exigentes na cláusula primeira do convênio. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do convênio original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (1ª conveniente) e Hallysson Dias Pereira (2ª conveniente).

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **J & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.947.138/0001-63. **DA PRORROGAÇÃO:** O contrato principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, de 05/08/2021 a 05/09/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 30 de julho de 2021, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com art. 57 da Lei 8.666/93 e item 5.2 do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gabriel Matheus Santos Nogueira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ede7397e06240ed1d0447bb18eef6897

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 455/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SANTÉ HOSPITALAR**

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.467.850/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Roosevelt Moreira Cury (Hospital Balsas Urgente - HBU) UPA 24 horas e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.1010.2999.3.3.90.30.00.00; 10.301.0209.2265.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2266.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Parmenides do N. Sousa da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 441/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **A. R DE ABREU CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 375.914,78 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-269.3.3.90.30.00; 10.301.0072.3376.3.3.90.30.00; 10.301.0072.3358.3.3.90.30.00; 10.304.0074.2-267.3.3.90.30.00; 10.301.0072.3364.3.3.90.30.00; 10.301.0072.2-264.3.3.90.30.00; 10.301.0072.2259.3.3.90.30.00; 10.301.1009.2262.3.3.90.30.00; 10.301.0209.2265.3.3.90.30.00; 10.301.1013.2266.3.3.90.30.00; 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 444/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 428.472,82 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.305.1010.2-269.3.3.90.30.00; 10.301.0072.3376.3.3.90.30.00; 10.301.0072.3358.3.3.90.30.00; 10.304.0074.2-267.3.3.90.30.00; 10.301.0072.3364.3.3.90.30.00; 10.301.0072.2-264.3.3.90.30.00; 10.301.0072.2259.3.3.90.30.00; 10.301.1009.2262.3.3.90.30.00;

10.301.0209.2265.3.3.90.30.00;
10.301.1013.2266.3.3.90.30.00; 10.301.0071.2254.3.3.90.30.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 450/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria de Agricultura Familiar e Abastecimento, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 60.701,07 (sessenta mil, setecentos e um reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
04.122.0051.1025.3.3.90.30.00.00;
04.122.0041.2228.3.3.90.30.00.00;
04.122.0021.2212.3.3.90.30.00.00;
15.452.0005.2325.3.3.90.30.00.00;
18.541.0111.2316.3.3.90.30.00.00;
20.122.0139.2345.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 451/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **A. R DE ABREU CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 20.214,40 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
04.122.0051.1025.3.3.90.30.00.00;
04.122.0041.2228.3.3.90.30.00.00;
04.122.0021.2212.3.3.90.30.00.00;
18.541.0111.2316.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 452/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DISTRIBUIDORA JDC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.341.646/0001-35. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária,

Matadouro, Secretaria de Agricultura Familiar e Abastecimento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 49.939,05 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
04.122.0051.1025.3.3.90.30.00.00;
04.122.0041.2228.3.3.90.30.00.00;
04.122.0021.2212.3.3.90.30.00.00;
15.452.0005.2325.3.3.90.30.00.00;
18.541.0111.2316.3.3.90.30.00.00;
20.122.0139.2345.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 453/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DITRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Matadouro, Secretaria de Agricultura Familiar e Abastecimento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 26.909,00 (vinte e seis mil e novecentos e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
04.122.0041.2228.3.3.90.30.00.00;
04.122.0021.2212.3.3.90.30.00.00;
15.452.0005.2325.3.3.90.30.00.00;
20.122.0139.2345.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 454/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **T.V.L. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Matadouro, Secretaria de Agricultura Familiar e Abastecimento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 31.950,90 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
04.122.0051.1025.3.3.90.30.00.00;
04.122.0041.2228.3.3.90.30.00.00;
04.122.0021.2212.3.3.90.30.00.00;
15.452.0005.2325.3.3.90.30.00.00;
18.541.0111.2316.3.3.90.30.00.00;
20.122.0139.2345.3.3.90.30.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:**

Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.
FORO: Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Thyago Vyctor Leão Cavalcante (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5e1984ac8f8ea45977d0068d2a6c5734

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021

O procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, de número PE SRP 024/2021, cuja a realização no dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas, o qual tinha como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva para Pequenos Reparos nos Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, conforme Termo de Referência no anexo I, foi declarada FRACASSADA pelo Pregoeiro Municipal, por motivo de inabilitação de todos os participantes.

Brejo-MA, 27 de agosto de 2021.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 0740fca57b4a352bc0e1816483c83f65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93

Processo administrativo nº 02/2021-CAJARIPREV

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Contratação direta de pessoa física para o Curso preparatório de certificação profissional CPA - 10 destinado à Gestão Previdenciária do Fundo Municipal de Previdência Social - CAJARIPREV, o Sr. REGINALDO DE ALMEIDA LIMA, inscrito no CPF nº 245.666.086-20, no valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 25 de agosto de 2021.

Jurandir Gomes dos Santos
Gestor do CAJARIPREV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DE FORTUNA/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: bda2f208dc4f1e8909e0ac926e2277ad

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
No Extrato de Contrato nº 063/2021, publicados no DOM, em 15 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ: CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: **24.024.568/0001-92;**

LEIA-SE: CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **24.024.568/0001-92;** Cajari - MA, 27 de agosto de 2021.

Manusa Chaves Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde

No Extrato de Contrato nº 075/2021, publicados no DOM, em 22 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ: **CHIRLENE FERREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF Nº 035.214.583-10

LEIA-SE: **CHIRLENE FERREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 035.214.583-85

Cajari - MA, 27 de agosto de 2021.

Kély Christiane Costa Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 09fcf1eee3c9a4b0c3ff355765558ce2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1604.13.0042021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1604.13.0042021. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021. CONTRATADO: I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00. REPRESENTANTE: Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.005,95 (cento e doze mil, cinco reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues De Almeida - Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: cb48f7ecb95ee972cc17607741044ee7

Portaria nº 129/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DE FORTUNA/MA.**

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta na Lei Orgânica do Município e:

Considerando as indicações das entidades de classe com representatividade no Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo especificados para comporem o novo **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE** do município de Fortuna para um período de quadriênio 2021 a 2025, assim representados:

Representantes:

1. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- a. Membro Titular: Dalila da Silva Campos
- b. Membro Suplente: Wando Cicero de Almeida Costa

2. REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES.

- a) Membro Titular: Leiliane Pereira de Araújo Silva
- b) Membro Suplente: Ana Lucia Alves de Sousa
- c) Membro Titular: Edilene Alves de Sousa Silva

- a. Membro Suplente: Rannyara Almeida Barros de Paiva

3. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA.

- a. Membro Titular: Kessiane Sousa Lima
- b. Membro Suplente: Vany Kelly da Silva Sousa
- c. Membro Titular: Diane Teixeira da Silva Oliveira
- d. Membro Suplente: Maria Glacia da Silva Costa

4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL-CONSELHO TUTELAR

- a. Membro Titular: Pedro da Silva Lima
- b. Membro Suplente: Antônia Pires da Silva

5. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- CLUBE DE MÃE E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.

- a. Membro Titular: Gicelya Alves dos Reis
- b. Membro Suplente: Zacarias Batista Sousa

6. Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

a) Presidente:

Leilane Pereira de Araújo Silva

a. Vice -Presidente:

Wando Cicero de Almeida Costa

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA/MA, 25 de agosto de 2021

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 909b0c4763f99571373218044fef582d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.0705.003/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 28/05/2021

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0705.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça Joao Afonso Crdoso, n 404, Centro, CEP: 65.760-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, representada pelo Pregoeiro, Maria Edneude Moura Gomes e os membros da Equipe de Apoio: Maikon Costa Lima, Regilane do Nascimento Nunes Silva, juntamente com o Senhor Antonio Soares De Sena, Prefeito Municipal, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L. F SOARES EIRELI, ME -LISERV representado pelo senhor Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: L. F SOARES EIRELI, ME -LISERV
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 01, SALA 01, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA - MA 65.695-000
CNPJ: 28.300.102/0001-41 / INSCRIÇÃO EST. 12.535.455-0

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

(GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS SECO E MOLHADOS)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	UND	1000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UND	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
3	Adoçante 100 ml	UND	900	R\$ 2,28	R\$ 2.052,00
4	Alho branco de primeira	UND	3.900	R\$ 0,96	R\$ 3.744,00
5	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	UND	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
6	Amido de milho 1 kg - produto amilase extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	UND	1800	R\$ 5,60	R\$ 10.080,00
7	Arroz parboilizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	UND	600	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
8	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	UND	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
9	Aveia em flocos - 200g	UND	900	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
10	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	UND	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
11	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	UND	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
12	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	UND	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00

13	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	UND	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
14	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	1800	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
15	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	UND	8400	R\$ 6,46	R\$ 54.264,00
16	Caldo de galinha cartela	UND	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
17	Coco ralado / pacote com 100 grama.	UND	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
18	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%.	UND	1500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
19	Extrato de tomate: lata com 350gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	UND	1500	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
20	Farinha de mandioca amarela 1 kg	UND	1200	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00
21	Farinha de mandioca branca 1 kg	UND	1200	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00
22	Farinha de trigo integral, embalada em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	UND	1500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
23	Feijão comum	UND	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
24	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocíclico.	UND	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
25	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	UND	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
26	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	UND	2000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
27	Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00
28	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	UND	2000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00

29	Macarrão tipo espaguete com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
30	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	UND	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
32	Massa de arroz	UND	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
33	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g.	UND	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
34	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	UND	900	R\$ 1,28	R\$ 1.152,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	UND	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
36	Milho verde em conserva lata com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	UND	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
37	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	UND	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g.	UND	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
39	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	1500	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
40	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	UND	1500	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
41	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	UND	2000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
42	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	UND	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00
44	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00

45	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	UND	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
46	Salsicha em conserva - lata	UND	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
47	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	UND	3.500	R\$ 1,78	R\$ 6.230,00
48	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	UND	3.500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00
54	Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	UND	1700	R\$ 2,28	R\$ 3.876,00
55	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	UND	1700	R\$ 3,46	R\$ 5.882,00
56	Tapioca de caroço	UND	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
57	Tapioca tipo goma	UND	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
58	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	UND	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
TOTAL					R\$ 259.493,50
(MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QNT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
114	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
115	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
116	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
TOTAL					R\$ 2.334,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido

processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 18 de agosto de 2021

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira Oficial do Município

Maikon Costa Lima - Equipe de Apoio

Regilane do Nascimento Nunes Silva - E.quipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
ANTONIO SOARES DE SENA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

L.F.SOARES - ME
CNPJ Nº 28.300.102/0001-41
Representante: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9e6c0e3b62f879e20c6b1c8b1a2654cc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.0705.003/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 28/05/2021

HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0705.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça Joao Afonso Crdoso, n 404, Centro, CEP: 65.760-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, representada pelo Pregoeiro, Maria Edneude Moura Gomes e os membros da Equipe de Apoio: Maikon Costa Lima, Regilane do Nascimento Nunes Silva, juntamente com o Senhor Antonio Soares De Sena, Prefeito Municipal, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa A R L LEAL E RODRIGUES A (A2 DISTRIBUIDORA) representado pelo senhor Allyson Rangel Leitão Leal CPF: 959.529.773-91, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA - A2 DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, Nº 929, PARQUE PIAUI. TIMON - MA - CEP: 65.636-310
CNPJ: 33.961.610/0001-00 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.605.958-6

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

(MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
59	Agua sanitária 12 x 1000ml	LTS	20000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
60	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	LTS	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
61	Bacia plástico grande	UND	1000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
62	Bacia plástico médio	UND	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
63	Balde grande 100l	UND	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
64	Baterias aaa	PAR	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
65	Baterias aa	PAR	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
66	Baterias g	PAR	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
67	Baterias 9v	UND	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
68	Balde pequeno	UND	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
69	Desodorizado de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	FR	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
70	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	PCT	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
71	Canudos descartáveis	PCT	480	R\$ 1,50	R\$ 720,00
72	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
73	Colher descartável c/ 50 und	PCT	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
74	Copo descartável 50 ml(café)	PCT	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
75	Copo descartável 180 ml(agua)	PCT	5000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
76	Copo descartável 500 ml(sopa)	PCT	4000	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00
77	Coador de café	UND	1200	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
78	Desinfetante 1000ml	LTS	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
79	Desodorante sanitário	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
80	Detergente 500ml	FR	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00

81	Escova p/ lavar roupa	UND	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
82	Escova p /sanitário	UND	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
83	Esponja dupla face p/lavar louça	UND	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
84	Flanela	UND	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
85	Fosforo cx.	MAÇO	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
86	Guardanapo de papel (mesa)	PCT	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
87	Inseticida 300ml (tipo baigon/similar)	FR	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
88	Limpa aluminio 500ml	FR	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
89	Limpa vidro 500ml	FR	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
90	Limpa forno	POTE	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
91	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
92	Luva de latextam, p	PAR	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
93	Luva de latextam, m	PAR	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
94	Luva de latextam, g	PAR	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
95	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
96	Palito de dente	CX	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
97	Pano de chao	UND	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
98	Pano de prato	UND	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
99	Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex)	PCT	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
100	Papel aluminio	UND	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
101	Papel higienico 04 rolos	PCT	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
102	Papel toalha 02 rolos	PCT	6000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
103	Plastico filme transparente	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
104	Pedra de afiar	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
105	Quentinha cx com 100 und	CX	240	R\$ 9,55	R\$ 2.292,00
106	Rodo c/ cabo	UND	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
107	Sabao comum 200gr	BARRA	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
108	Sabão em po 20 x 500gr	PCT	6000	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
109	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	6000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
110	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	8500	R\$ 1,70	R\$ 14.450,00
111	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	8500	R\$ 1,75	R\$ 14.875,00
112	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
113	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
117	Vassoura de pelo	UND	240	R\$ 3,25	R\$ 780,00
118	Vassoura de palha	UND	320	R\$ 0,80	R\$ 256,00
119	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	FR	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
TOTAL					R\$ 243.661,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas

decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 18 de agosto de 2021

Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira Oficial do Município

Maikon Costa Lima - Equipe de Apoio

Regilane do Nascimento Nunes Silva - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
ANTONIO SOARES DE SENA
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

L.F.SOARES - ME

CNPJ Nº 28.300.102/0001-41

Representante: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF Nº 096.816.194-47

FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f3045e979f5db9ee1ecdaf0efac6dfe0

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

**A R L LEAL E RODRIGUES LTDA - A2 DISTRIBUIDORA
AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO, Nº 929,
PARQUE PIAUL.**

TIMON - MA - CEP: 65.636-310

CNPJ: 33.961.610/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.605.958-6

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

(MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
59	Água sanitária 12 x 1000ml	LTS	20000	R\$ 1,55	R\$ 31.000,00
60	Removedor de ferrugem (tipo Azulim, Removex ou similar) 1 lt	LTS	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
61	Bacia plástico grande	UND	1000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
62	Bacia plástico médio	UND	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
63	Balde grande 100l	UND	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
64	Baterias aaa	PAR	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
65	Baterias aa	PAR	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
66	Baterias g	PAR	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
67	Baterias 9v	UND	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
68	Balde pequeno	UND	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
69	Desodorizado de ambiente aerosol (Tipo Bom ar/similar)	FR	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
70	Palha da aço (tipo bombril, assolan ou similar)	PCT	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
71	Canudos descartáveis	PCT	480	R\$ 1,50	R\$ 720,00
72	Cesto p/ lixo comum pequeno	UND	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
73	Colher descartável c/ 50 und	PCT	500	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
74	Copo descartável 50 ml(café)	PCT	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
75	Copo descartável 180 ml(água)	PCT	5000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
76	Copo descartável 500 ml(sopa)	PCT	4000	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00
77	Coador de café	UND	1200	R\$ 2,35	R\$ 2.820,00
78	Desinfetante 1000ml	LTS	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00

79	Desodorante sanitário	UND	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
80	Detergente 500ml	FR	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
81	Escova p/ lavar roupa	UND	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
82	Escova p /sanitário	UND	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
83	Espanja dupla face p/lavar louça	UND	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
84	Flanela	UND	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
85	Fosforo cx.	MAÇO	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
86	Guardanapo de papel (mesa)	PCT	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
87	Inseticida 300ml (tipo baigon/similar)	FR	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
88	Limpa alumínio 500ml	FR	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
89	Limpa vidro 500ml	FR	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
90	Limpa forno	POTE	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
91	Lustra moveis 24 x 500ml	FR	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
92	Luva de latexam, p	PAR	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
93	Luva de latexam, m	PAR	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
94	Luva de latexam, g	PAR	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
95	Pá p/lixo pequena com cabo medio	UND	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
96	Palito de dente	CX	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
97	Pano de chão	UND	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
98	Pano de prato	UND	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
99	Pano multiuso c/ 05 unidades (perfex)	PCT	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00
100	Papel alumínio	UND	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
101	Papel higienico 04 rolos	PCT	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
102	Papel toalha 02 rolos	PCT	6000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
103	Plastico filme transparente	UND	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
104	Pedra de afiar	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
105	Quentinha cx com 100 und	CX	240	R\$ 9,55	R\$ 2.292,00
106	Rodo c/ cabo	UND	500	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
107	Sabao comum 200gr	BARRA	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
108	Sabão em po 20 x 500gr	PCT	6000	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
109	Saco p/ lixo 15l c/ 10 unidades	PCT	6000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
110	Saco p/ lixo 30l c/ 10 unidades	PCT	8500	R\$ 1,70	R\$ 14.450,00
111	Saco p/ lixo 50l c/ 10 unidades	PCT	8500	R\$ 1,75	R\$ 14.875,00
112	Saco p/ lixo 100l c/ 05unidades	PCT	10000	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
113	Saco p/ hot dog c/ 100 unidades	PCT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
117	Vassoura de pelo	UND	240	R\$ 3,25	R\$ 780,00
118	Vassoura de palha	UND	320	R\$ 0,80	R\$ 256,00
119	desengordurante (tipo Veja multiuso/similar)	FR	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
TOTAL					R\$ 243.661,00

Gonçalves Dias (MA) em 16 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: bd90e0742dd84d785dba7dd20f106af7

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 002/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

L. F. SOARES - ME LISERV
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 01, SALA 01, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA 65.695-000
CNPJ: 28.300.102/0001-41
INSCRIÇÃO EST. 12.535.455-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS SECO E MOLHADOS)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QNT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00
2	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	UND	3.000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
3	Adoçante 100 ml	UND	900	R\$ 2,28	R\$ 2.052,00
4	Alho branco de primeira	UND	3.900	R\$ 0,96	R\$ 3.744,00
5	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	UND	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
6	Amido de milho 1 kg - produto amilase extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e residuo mineral fixo 0,2% p/p.	UND	1800	R\$ 5,60	R\$ 10.080,00
7	Aroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg.	UND	600	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
8	Aroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos.	UND	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
9	Aveia em flocos - 200g	UND	900	R\$ 2,10	R\$ 1.890,00
10	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g.	UND	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
11	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 g.	UND	600	R\$ 6,13	R\$ 3.678,00
12	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	UND	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
13	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	UND	2000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
14	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	UND	1800	R\$ 3,11	R\$ 5.598,00
15	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	UND	8400	R\$ 6,46	R\$ 54.264,00
16	Caldo de galinha cartela	UND	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
17	Coco ralado / pacote com 100 grama.	UND	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50

18	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor, próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%.	UND	1500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
19	Extrato de tomate: lata com 350gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	UND	1500	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
20	Farinha de mandioca amarela 1 kg	UND	1200	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00
21	Farinha de mandioca branca 1 kg	UND	1200	R\$ 3,44	R\$ 4.128,00
22	Farinha de trigo integral, embalagem em pacote de 1 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original intacta com todas as informações de fabricação e validade.	UND	1500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
23	Feijão comum	UND	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
24	Fermento em pó químico lata de 100 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocíclico.	UND	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
25	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	UND	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
26	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	UND	2000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
27	Leite em pó desnatado - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00
28	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livres de sujidades, parasitas e larvas.	UND	2000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
29	Macarrão tipo espaguete com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	3.000	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
30	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas.	UND	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
31	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos líquido máximo de 95% e 10% por mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	UND	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
32	Massa de arroz	UND	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00
33	Massa de milho para preparo de cuscuz - p/ c/ 500g	UND	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
34	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	UND	900	R\$ 1,28	R\$ 1.152,00
35	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade.	UND	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
36	Milho verde em conserva lata com 200 g, a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos.	UND	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
37	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 500g.	UND	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
38	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 500g.	UND	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
39	Óleo de milho refinado 900 ml	UND	1500	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
40	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	UND	1500	R\$ 3,82	R\$ 5.730,00
41	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	UND	2000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
42	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	UND	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00
44	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas.	UND	1000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
45	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	UND	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
46	Salsicha em conserva - lata	UND	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
47	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendendo aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	UND	3.500	R\$ 1,78	R\$ 6.230,00

48	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poli-insaturadas e 0,7g de ômega 3.	UND	3.500	R\$ 1,95	R\$ 6.825,00
54	Suco concentrado, sabor caju, garrafa 500 ml.	UND	1700	R\$ 2,28	R\$ 3.876,00
55	Suco concentrado, sabor manga, garrafa 500 ml.	UND	1700	R\$ 3,46	R\$ 5.882,00
56	Tapioca de caroço	UND	500	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
57	Tapioca tipo goma	UND	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
58	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 250 gr.	UND	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
TOTAL					R\$ 259.493,50
(MATERIAL DE LIMPEZA E DESCATAVEIS)					
ITEM	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	QNT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
114	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 2kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
115	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 5kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
116	Saco plástico transparente p/armazenamento de alimentos 10kg c/ 500 unidades	RL	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
TOTAL					R\$ 2.334,00

Gonçalves Dias (MA) em 16 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 534d1c62c47ca7c494edab32195a760b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20082021.13.002/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20082021.13.002/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. **CONTRATADO:** L. F. SOARES - ME LISERV, Rua Marechal Castelo Branco, Nº 01, Sala 01, Centro, Presidente Dutra - MA 65.695-000, CNPJ: 28.300.102/0001-41, Inscrição Estadual: 12.535.455-0 **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo, CPF Nº 096.816.194-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 157.096,50 (cento e cinquenta e sete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f98f84483176f446ad109221df0df00a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20082021.13.002/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20082021.13.002/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2021. **CONTRATADO:** A R L LEAL E RODRIGUES LTDA - A2 DISTRIBUIDORA, Av Francisco Vitorino De Assunção, Nº

929, Parque Piauí, Timon - MA - CEP: 65.636-310, CNPJ: 33.961.610/0001-00, Inscrição Estadual: 12.605.958-60. **REPRESENTANTE:** Allyson Rangel Leitão Leal CPF: 959.529.773-91. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 146.196,60 (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde, 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: c852ce47eb5e9e1690b89cebefee7711

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II DA LEI 8.666/93 Dispensa de Licitação nº 015/2021

Na qualidade de ordenador de despesa, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta da empresa J SARAIVA LIMA -ME, INSCRITA NO CNPJ: 40.278.117/0001-56, LOCALIZADA NA TV. SANTA QUITERIA, Nº 500-CENTRO, DA CIDADE DE GOV. ARCHER-MA, CEP:65.770-000 , especializada no fornecimento de pães, de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade do Hospital Municipal de Governador Archer, no valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), com supedâneo no artigo 24,II, dispensa em razão do valor.

Encaminha-se os autos ao setor de contratos para providências cabíveis

Governador Archer, 26 de agosto de 2021.

JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: e4fc8e3fb730d8ab933ec4ee1a6e56a2

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 001/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 001.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUINTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E MARIA ANTÔNIA LOPES GOMES, POR INTERMÉDIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA. DATA DA
ASSINATURA: 10/08/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: bcadc4f00e25cde96421d7d1408be714

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 002/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 002/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 002.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E MARIA ANTÔNIA LOPES GOMES, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALCIONE DA SILVA LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 65ffb9082b53680440b5b37f282cf899

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 003/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 003/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 003.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E MARIA ANTÔNIA LOPES GOMES, POR INTERMÉDIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 1503fdb70770a42db83a9477a17f759c

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 004/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 004/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 004.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E MARIA ANTÔNIA LOPES GOMES, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MÔNICA CRISTINA CARVALHO LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: b8a492da966cfffca972da490fcadd08

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 005/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 005/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 005.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E RAIMUNDO AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: c16a3c5581089c12a8dbd4498152249b

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 006/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 006/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 006.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E RAIMUNDO AGUIAR, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALCIONE DA SILVA LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: bd7538b738161f8329bf366252114d9b

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 007/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 007/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 007.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E RAIMUNDO AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 55061705643bb86acf7b3bcd7ba3b6a3

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 008/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 008/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 008.0504.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E RAIMUNDO AGUIAR,

POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MÔNICA CRISTINA CARVALHO LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 1d4f4f706879907ac0c63f7beb8439b0*

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 009/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 009/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 001.0604.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E MARIA ANTÔNIA LOPES GOMES, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALCIONE DA SILVA LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 3ee151ed9d2f9421ad0e88306c8791fb*

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 010/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 010/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 002.0604.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E MARIA ANTÔNIA LOPES GOMES, POR INTERMÉDIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: e31c263ca6bde23ea328fd115aeea478*

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 011/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 011/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 003.0604.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E MARIA ANTÔNIA LOPES GOMES, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MÔNICA CRISTINA CARVALHO LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 48c091d568a4e251d097f5826d5dc921*

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 012/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 012/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 004.0604.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E RAIMUNDO AGUIAR, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ALCIONE DA SILVA LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 6c3cd04288e9fdf1177925abedc36d84*

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 013/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 013/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 005.0604.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E RAIMUNDO AGUIAR, POR INTERMÉDIO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: fc12da6a8182beb8b50c8bb795a357cd*

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 014/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 014/2021 DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL PACTUADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº. 006.0604.2021.12.003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA E RAIMUNDO AGUIAR, POR INTERMÉDIO DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MÔNICA CRISTINA CARVALHO LEAL. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: ac8ecebe5b6745caa67338a9700cfeef2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021- SRP E PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.1308.0001/2021. Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção

corretiva e preventiva de ar condicionados. DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2021 às 09:00 horas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.1308.0002/2021. Contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção de material de malharia, roupas, lençóis enxovais e afins em atendimento as necessidades do município. DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2021 às 11:00 horas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, na Prefeitura, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 18 de agosto de 2021.
EDNEIDE GONZAGA DE SOUSA
Presidente

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 3be94a99bee945721534edd57763bb37

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021. Processo Administrativo 02.1308.0001/2021 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma: OBJETO; contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de abastecimento de água no município de Governador Luiz Rocha. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2021, às 09:00h. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha MA, na Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, na Prefeitura, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 18 de agosto de 2021.
EDNEIDE GONZAGA DE SOUSA
Presidente

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 94b075ca9c922b972400b0c1826f8945

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DO CONTRATO. ADESÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021.

EXTRATO DO CONTRATO. ADESÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI. PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina Piauí E-MAIL: maisaudedist@hotmail.com. OBJETO:** Fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do Município **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.319,61 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **VIGENCIA:** Exercício fiscal de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Ubirajara Rayol - **CONTRATANTE.** Márcio Fernandes Pinheiro Veloso - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 02 de agosto de 2021. Ubirajara Rayol -Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 6bb9708f739d7a3acfb901d3cf862f2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO J C DA SILVA LIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021. REF.: Processo nº 1940/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J DA SILVA LIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 13.165.784/0001-50 - OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas de propriedade do Município de Grajaú, e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, com fornecimento de peças e acessórios, **VALOR GLOBAL: R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)** DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA: MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ** - Secretaria Municipal de Saúde e pela **CONTRATANTE J DA SILVA LIRA-ME**, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 23 de agosto de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9bd7b2670f648c2c908d53c2a4dac6b6

CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2019

CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2019
PROCESSO DE ESCOLHA PRA CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Grajaú/MA, no uso

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 06/1994 de 24 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal de nº 314/2017 de 21 de setembro de 2017, Lei Federal de nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, alterada pela Lei de Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas de nº 13.812 de 16 de março de 2019, Resolução do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 170 de 10 de dezembro de 2014, e:

CONSIDERANDO o PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE GRAJAÚ/MA, Edital nº 001/2019, de 05 de abril de 2019, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal CONSELHO TUTELAR DE GRAJAÚ/MA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de nº 06/1994 de 24 de junho de 1994, alterada pela Lei Municipal de nº 314/2017 de 21 de setembro de 2017, artigo 26 - Os Conselheiros Titulares serão substituídos pelo Suplente nos seguintes casos: II. Férias do Titular;

CONSIDERANDO o Ofício nº 078/2021 - Conselho Tutelar de Grajaú/MA - Informativo sobre o quadro de férias dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO, a Ata de nº 21/2019 da Reunião Extraordinária, realizada em 06/10/2019 e Resolução da referente ata, **RESOLVE Art. 1º** - Aprovação dos Conselheiros Tutelares Eleitos - Titulares e Suplentes, para quadriênio 2020-2023 sendo: 1º Suplente - Maria Gracilene Gomes Oliveira da Rocha Costa - 210 Votos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Grajaú/MA - CONVOCAR e NOMEAR a 1º Suplente - Maria Gracilene Gomes Oliveira da Rocha Costa para substituição de Conselho que está de férias, durante todo o mês de setembro de 2021. A 1ª Suplente deverá se apresentar até o dia 31/08/2021 na Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Av. Antônio Borges, s/nº - Trizidela, ao lado da Defensoria Pública, e posteriormente a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, no setor dos Recursos Humanos - RH, localizado Rua Frei Benjamin Borno, nº 05 - Centro, portando os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, PIS/PASEP, Conta Bancária - Conta Corrente do Bradesco e Resolução do CMDCA que comprove a suplência.

Grajaú/MA; 27 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Berlandia Martins dos Santos
Presidente do CMDCA
Grajaú-MA

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: bdd41b96ba1334bcb37aad08f92a5d04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-A/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 141-A/2021 - firmado em 01/07/2021 com a empresa BARA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 09.439.967/0001-40 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 07.003/2021. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Registro de

Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública. 5.VALOR: R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício: 2021 Poder: 02 - Poder Executivo Órgão: 02.07 - Secr. Mun. de Infraestrutura Serv. Publico e Transporte Unidade: 02.07.00 - Secr. Mun. de Infraestrutura Serv. Publico e Transporte Class. Programática: 25.752.0506.2035.0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos e pelo contratado Aristides Pereira da Silva Neto.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6272aa0a446ac2ddcda67cbcf164c38a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-A/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 139-A/2021 - firmado em 25/06/2021 com o Sr. JOSÉ PEREIRA MACEDO CPF: 490.293.423-00 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.003/2021. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 006/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 19-B, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades do Centro de combate ao COVID-19. 5.VALOR: R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil, e quatrocentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2165.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte: 1.211.0000. 7.VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado JOSÉ PEREIRA MACEDO.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: dfbecd29590af6a07112bc4d67ec313f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 142/2021 - firmado em 13/07/2021 com o Sr. LAELSON LUCAS RANGEL OLIVEIRA VIRGINO CPF: 645.536.803-78 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 08.006/2021. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Albertina Braga nº 13, Centro, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades do Centro de Inovação e Conhecimento para Excelência em Políticas Públicas. 5.VALOR: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 12.122.0052.2038.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Prestação de Serviços de Locação de Imóvel Natureza: 3.3.90.36.15. 7.VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado LAELSON LUCAS RANGEL OLIVEIRA VIRGINO.

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5cb4b4d2e50f2b599505fce2fc2fcac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2020

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 209/2020 - firmado em 29/12/2020 com o Sr. GEORGE TAVARES DOS SANTOS CPF: 126.342.632-87 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 09.007/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 030/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Nova Era, Quadra 20, Lote 12, Vila Samuel, Itinga do Maranhão/MA, onde irão funcionar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. 5.VALOR: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil, e duzentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 684 08.122.0052.2158.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte do Recurso: 1.311.0000. 7.VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Ranieri Lau Brito e pelo contratado GEORGE TAVARES DOS SANTOS.

Ranieri Lau Brito
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 99e1c0cb517cc064d23c477496b935d2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Avenida Nicanor Gonçalves, Quadra 20, Lote 06, Vila Samuel, Itinga do Maranhão/MA, onde já funcionam as atividades administrativas e sociais do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 09.004/2020 e Dispensa nº 027/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. GEORGE TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 2374 SSP/PA e do CPF nº 126.342.632-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra nº 246, Vila Bela Vista/PA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2020.

Ranieri Lau Brito
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1169abab9598cb5060fb934c162b20a6

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Rua Albertina Braga nº 13, Centro, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades do Centro de Inovação e Conhecimento para Excelência em Políticas Públicas, conforme Processo Administrativo nº 08.006/2021 e Dispensa nº 010/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. LAELSON LUCAS RANGEL OLIVEIRA VIRGINO, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 000090310498-9 DGPC/MA e do CPF nº 645.536.803-78. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$

135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 13 de julho de 2021.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8da41bec6b4203c18648500ad7f565cb

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Rua Nova Era, Quadra 20, Lote 12, Vila Samuel, Itinga do Maranhão/MA, onde irão funcionar as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 09.007/2020 e Dispensa nº 030/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. GEORGE TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 2374 SSP/PA e do CPF nº 126.342.632-87. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil, e duzentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2020.

Ranieri Lau Brito
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c1c7793546d763951a22079f7a6ce97f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PMJ

A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, a abertura da Chamada Pública nº 001/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Setor de Licitação do Município de Jatobá no período de 24 de agosto a 24 de setembro de 2021, no horário das 08h00min às 12h00min, na Praça de Eventos Maria Rita, 351A-Centro, Jatobá-MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 23 de agosto de 2021, Márcio Pereira dos Santos de Castro, Presidente - CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 35ad797aa982e3c52431c68e8252164f

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.0403/2021/SECDE. TOMADA DE PREÇOS Nº

001/2021/SECDE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de conclusão do Portal de Entrada da Cidade de Jatobá-MA. Objeto do Convênio nº 798905/2013/MTURISMO/CAIXA. CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos Licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e; CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. CONSIDERANDO as pendências do Convênio nº 798905/2013/MTURISMO/CAIXA que resultou na NÃO autorização para licitar os serviços de conclusão do Portal de Entrada da Cidade de Jatobá-MA, fica prejudicado o procedimento e gerenciamento do referido contrato, prazo de execução e prestação dos serviços de forma objetiva. **DECIDE,** REVOGAR, por razões de interesse público o certame licitatório Tomada de Preços nº 001/2021. Não havendo a adjudicação do objeto licitado, não acarretando qualquer prejuízo entendeu-se pela revogação do presente Processo. DETERMINAR seu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de revogação. ENCAMINHAR o processo ao Departamento de Licitações para devida Publicidade. Jatobá-MA, 09 de agosto de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 703fa29d384392795d6c24abf8c2de5e

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051.0408/2021/SEMAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SECDE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria de Assistência Social e prédio dos Programas PETI (Pov. Axixá), PETI (Pov. Lajeado) e CRAS (Sede). CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos Licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, Caput, da Lei Federal nº8.666/93 e; CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. CONSIDERANDO os vícios do processo identificados nas planilhas orçamentárias e a necessidade de readequação do objeto e alterações estabelecendo critérios técnicos para a contratação dos serviços, o que demanda o devido planejamento. **DECIDE,** REVOGAR, por razões de interesse público o certame licitatório Tomada de Preços nº 003/2021. Que estava previsto para acontecer dia 03/09/2021. Não havendo a adjudicação do objeto licitado, não acarretando qualquer prejuízo entendeu-se pela revogação do presente Processo. DETERMINAR seu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de revogação. ENCAMINHAR o processo ao Departamento de Licitações para devida Publicidade. Jatobá-MA, 23 de agosto de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 6f35c4fc8cdc575dc29e6fb3ba1c689e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**PORTARIA Nº 325/2021 - GAB/PML (RELOTAÇÃO
MARCOS LAERTE MARQUES RODRIGUES)**

PORTARIA Nº 325/2021 - GAB/PML

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 90, II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que atendida à conveniência do serviço público o Prefeito Municipal poderá alterar a lotação do funcionário de ofício ou a pedido, nos termos do art. 30, § 1º, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Loreto/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal (motorista) no Hospital Municipal de Loreto/MA, conforme ofício nº. 214/2021 - SEMUS encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO ainda o termo de anuência de relocação do servidor público municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR o servidor público municipal, o Sr. **MARCOS LAERTE MARQUES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 05691747201556, SSP/MA, inscrito no CPF nº 891.310.101-72, titular do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de Loreto/MA (Hospital Municipal de Loreto/MA).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO/MA,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS
Código identificador: e9f7c67c79d018890d265df3f87cfb19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº. 015/2021 no dia 16/09/2021, 09:00 hrs**, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia para o município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas mediante pedido ao e-mail cplmirador2021@gmail.com ou no portal da transparência do município.

MIRADOR (MA), 24/08/2021

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8210617a9194bccefff2ced86a2b6f6e

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

OBJETO: Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 016/2021, do Município de Santa Quitéria/MA, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Mirador/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICO o parecer, e ADJUDICO o objeto: **Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 016/2021, do Município de Santa Quitéria/MA, visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município de Mirador/MA, em favor da Brasil Hosp Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.377.501/0001-69, de acordo com os valores abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	VALOR UNIT	QUANT A SER ADERIDA	VALOR TOTAL DA ADESÃO
1	Acebroflina 5mg/ml Xpe 120ml	Prati Donaduzzi	Frasco	R\$ 9,12	1.750	R\$ 15.960,00
2	Acido Ascórbico (Vitamina C) 500mg	Natulab	Comprimido	R\$ 0,95	15.000	R\$ 14.250,00
3	Benzonato de Benzila 250mg/ml 100ml	Teuto	Frasco	R\$ 12,00	1.500	R\$ 18.000,00
4	Brometo de Fenoterol 5mg/ml 20ml Gts	Pharmascience	Frasco	R\$ 11,90	1.500	R\$ 17.850,00
5	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml 20ml Gts	Prati Donaduzzi	Frasco	R\$ 3,27	1.500	R\$ 4.905,00
6	Captopril 50mg	Teuto	Comprimido	R\$ 0,32	30.000	R\$ 9.600,00
7	Dexametasona 4mg	Teuto	Comprimido	R\$ 1,00	15.000	R\$ 15.000,00
8	Diclofenaco Potássio 50mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	R\$ 0,20	25.000	R\$ 5.000,00
9	Diclofenaco Sódico 50mg	Teuto	Comprimido	R\$ 0,32	25.000	R\$ 8.000,00
10	Eritromicina 500mg	Teuto	Comprimido	R\$ 2,56	5.000	R\$ 12.800,00
11	Espirinolactona 100 mg	Natulab	Comprimido	R\$ 1,46	7.500	R\$ 10.950,00
12	Espirinolactona 25 mg	Teuto	Comprimido	R\$ 0,52	12.500	R\$ 6.500,00
13	Fluconazol 150mg Comp	Prati Donaduzzi	Comprimido	R\$ 1,65	7.500	R\$ 12.375,00
14	Hidroclorotiazida 50mg	Hipolabor	Comprimido	R\$ 0,23	10.000	R\$ 2.300,00
15	Hidróxido de Alumínio + Magnésio 100ml	Hipolabor	Frasco	R\$ 5,10	3.500	R\$ 17.850,00
16	Hidróxido de Alumínio 6% 100ml	Prati Donaduzzi	Frasco	R\$ 7,33	2.500	R\$ 18.325,00
17	Iodeto de Potássio 100ml susp	Pharlab	Frasco	R\$ 9,02	2.000	R\$ 18.040,00
18	Loratadina 1mg/ml Susp Oral 100ml	Natulab	Comprimido	R\$ 0,30	5.000	R\$ 1.500,00
19	Loratadina 10mg	Sobral	Frasco	R\$ 6,91	2.000	R\$ 13.820,00
20	Losartana Potássica 100mg	Natulab	Comprimido	R\$ 0,83	10.000	R\$ 8.300,00
21	Mebendazol 100mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	R\$ 0,37	10.000	R\$ 3.700,00
22	Metildopa 500mg	Pharlab	Comprimido	R\$ 3,00	5.000	R\$ 15.000,00
23	Metoclopramida Clor 10mg comp	Prati Donaduzzi	Comprimido	R\$ 0,28	15.000	R\$ 4.200,00
24	Metronidazol 40mg/ml 80ml	Prati Donaduzzi	Frasco	R\$ 9,45	2.000	R\$ 18.900,00
25	Miconazol creme derm 28g	Hipolabor	Tubo	R\$ 8,10	2.500	R\$ 20.250,00
26	Nifedipino 20mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	R\$ 0,38	20.000	R\$ 7.600,00
27	Óleo de Girsol 100ml	Naturilife	Frasco	R\$ 12,38	1.000	R\$ 12.380,00
28	Paracetamol 750mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	R\$ 0,50	25.000	R\$ 12.500,00
29	Permetrina 2mg/g 60ml	Naturilife	Loção	R\$ 18,26	400	R\$ 7.304,00
30	Polvitamina 120ml	Cristalia	Frasco	R\$ 11,87	1.500	R\$ 17.805,00
31	Prometazina 25mg	Teuto	Comprimido	R\$ 0,89	7.500	R\$ 6.675,00
32	Salbutamol Sulfato Susp Oral 100ml	Sobral	Frasco	R\$ 4,35	2.000	R\$ 8.700,00
33	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	Prati Donaduzzi	Comprimido	R\$ 0,80	7.500	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DE ADESÃO NO LOTE:				R\$ 372.339,00		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	VALOR UNIT	QUANT A SER ADERIDA	VALOR TOTAL DA ADESÃO
1	Acido Valpróico 250mg comp	Biolab	Comprimido	R\$ 0,62	3.000	R\$ 1.860,00
2	Acido Valpróico 500mg comp	Biolab	Comprimido	R\$ 1,53	500	R\$ 765,00
3	Acido Valpróico 50mg/ml Frasco 100ml	Hipolabor	Frasco	R\$ 1,02	200	R\$ 204,00
4	Alprazolam 0,5mg comp	Pfizer	Comprimido	R\$ 4,20	200	R\$ 840,00
5	Alprazolam 2mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 11,16	200	R\$ 2.232,00
6	Biperideno 2mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,71	2.000	R\$ 1.420,00
7	Bromazepam 3mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,39	4.000	R\$ 1.560,00
8	Bromidrato de Pancurônio amp 2 ml	Cristalia	Ampola	R\$ 19,52	50	R\$ 976,00
9	Carbamazepina 400mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 2,38	1.000	R\$ 2.380,00
10	Clobazam 10mg comp	Neo Química	Comprimido	R\$ 0,58	200	R\$ 116,00
11	Clobazam 20mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,59	400	R\$ 236,00
12	Cloridrato de Amitriptilina 75mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 1,32	1.000	R\$ 1.320,00
13	Cloridrato de Biperideno 2mg comp	Ems	Comprimido	R\$ 0,74	1.500	R\$ 1.110,00
14	Cloridrato de Bupropiona 150mg comp	Hipolabor	Comprimido	R\$ 1,47	300	R\$ 441,00
15	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml amp 1ml	Hipolabor	Ampola	R\$ 17,36	20	R\$ 347,20
16	Cloridrato de Nortriptilina 10mg comp	Ranbaxy	Comprimido	R\$ 2,14	100	R\$ 214,00
17	Cloridrato de Nortriptilina 25mg comp	Ranbaxy	Comprimido	R\$ 0,68	100	R\$ 68,00
18	Cloridrato de Nortriptilina 50mg comp	Ranbaxy	Comprimido	R\$ 1,29	100	R\$ 129,00

19	Cloridrato de Nortriptilina 75mg comp	Ranbaxy	Comprimido	R\$ 6,46	100	R\$ 646,00
20	Cloridrato de Clorpromazina 25mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,43	2.000	R\$ 860,00
21	Cloridrato de prometazina 25mg - comprimido	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,32	12.500	R\$ 4.000,00
22	Cloridrato de prometazina 50mg 2ml - ampola	Hipolabor	Ampola	R\$ 5,33	350	R\$ 1.865,50
23	Decanato de Haloperidol 70,52mg/ml 1ml	Hipolabor	Ampola	R\$ 25,16	10	R\$ 251,60
24	Decanato de Haloperidol 50mg/ml amp 1ml	Hipolabor	Ampola	R\$ 22,39	20	R\$ 447,80
25	Diazepam 5mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,31	1.000	R\$ 310,00
26	Efedrina 50mg/ml amp 1ml	Cristalia	Ampola	R\$ 12,12	100	R\$ 1.212,00
27	Cloridrato de Fentanila 50mcg/ml amp 10ml	Cristalia	Ampola	R\$ 15,52	100	R\$ 1.552,00
28	Cloridrato de Fentanila 50mcg/ml amp 5ml	Cristalia	Ampola	R\$ 12,47	200	R\$ 2.494,00
29	Haloperidol 1mg	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,34	2.000	R\$ 680,00
30	lamotrigina 25mg	Hipolabor	Comprimido	R\$ 1,02	100	R\$ 102,00
31	Levomopromazina 40mg/ml Frasco 20ml Gts	Hipolabor	Frasco	R\$ 27,31	50	R\$ 1.365,50
32	Midazolam 15mg	Hipolabor	Comprimido	R\$ 5,12	300	R\$ 1.536,00
33	Midazolam 5mg/ml amp 5ml	Cristalia	Ampola	R\$ 16,24	100	R\$ 1.624,00
34	Midazolam 5mg/ml Frasco 10ml Gts	União Química	Frasco	R\$ 32,20	50	R\$ 1.610,00
35	Midazolam 5mg/ml amp 10ml	Cristalia	Ampola	R\$ 35,14	100	R\$ 3.514,00
36	Morfina 0,2mg/ml amp 1ml	Cristalia	Ampola	R\$ 14,16	150	R\$ 2.124,00
37	Morfina 1mg/ml amp 2ml	Prati	Ampola	R\$ 11,36	150	R\$ 1.704,00
38	Propofol 10mg/ml Frasco 10ml	Prati	Frasco	R\$ 42,76	10	R\$ 427,60
39	Propofol 10mg/ml Frasco 20ml	Prati	Frasco	R\$ 70,36	50	R\$ 3.518,00
40	Risperidona 2mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,68	2.000	R\$ 1.360,00
41	Risperidona Frasco 30ml Gts	Cristalia	Frasco	R\$ 18,96	100	R\$ 1.896,00
42	Risperidona 3mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 0,81	2.000	R\$ 1.620,00
43	Tiopental sódico 1g amp	Cristalia	Ampola	R\$ 76,27	50	R\$ 3.813,50
44	Topiramato 50mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 1,44	400	R\$ 576,00
45	Topiramato 100mg comp	Hipolabor	Comprimido	R\$ 1,56	400	R\$ 624,00
46	Topiramato 25mg comp	Hipolabor	Comprimido	R\$ 1,37	400	R\$ 548,00
47	Cloridrato de Tramadol 100mg comp	Cristalia	Comprimido	R\$ 2,97	200	R\$ 594,00
48	Cloridrato de Tramadol 50mg comp	Hipolabor	Comprimido	R\$ 6,73	200	R\$ 1.346,00
49	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml amp 1ml	Hipolabor	Ampola	R\$ 3,10	300	R\$ 930,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.369,70

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	VALOR UNIT	QUANT A SER ADERIDA	VALOR TOTAL DA ADESÃO
1	Aguilha para anestesia espinhal nº 26 g	Procarea	Caixa	R\$ 358,74	25	R\$ 8.968,50
2	Aguilha para anestesia espinhal nº 27 g	Procarea	Caixa	R\$ 374,21	15	R\$ 5.613,15
3	Atadura de algodão ortopédica 10 cm	Ortofen	Pacote	R\$ 14,93	250	R\$ 3.732,50
4	Atadura de algodão ortopédica 15 cm	Ortofen	Pacote	R\$ 17,57	250	R\$ 4.392,50
5	Auto lanceta automática C/100 Unid	G-tech	Unidade	R\$ 72,70	50	R\$ 3.635,00
6	Bobina papel para eletrocardiograma 216 x 30 m	Daru	Unidade	R\$ 183,55	60	R\$ 11.013,00
7	Bolsa para colostomia 400 g com placa integrada	Kangli kare	Unidade	R\$ 19,83	180	R\$ 3.569,40
8	Cânula de Guedel N 0	Centercor	Unidade	R\$ 11,61	150	R\$ 1.741,50
9	Cânula de Guedel N 1	Centercor	Unidade	R\$ 11,61	150	R\$ 1.741,50
10	Cânula de Guedel N 2	Centercor	Unidade	R\$ 11,61	150	R\$ 1.741,50
11	Cânula de Guedel N 3	Centercor	Unidade	R\$ 11,60	150	R\$ 1.740,00
12	Cânula de Guedel N 4	Centercor	Unidade	R\$ 11,60	150	R\$ 1.740,00
13	Cânula de Guedel N 5	Centercor	Unidade	R\$ 11,60	150	R\$ 1.740,00
14	Campo operatório 25x28	America	Pacote	R\$ 18,81	250	R\$ 4.702,50
15	Campo operatório 23x25	America	Pacote	R\$ 72,79	150	R\$ 10.918,50
16	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	Markmed	Unidade	R\$ 3,01	1.000	R\$ 3.010,00
17	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil	Markmed	Unidade	R\$ 3,01	1.000	R\$ 3.010,00
18	Coletor perfuro cortantes 3L	Descarbox	Unidade	R\$ 18,89	400	R\$ 7.556,00
19	Coletor perfuro cortantes 7L	Descarbox	Unidade	R\$ 24,86	400	R\$ 9.944,00
20	Coletor perfuro cortantes 13L	Descarbox	Unidade	R\$ 26,13	400	R\$ 10.452,00
21	Coletor perfuro cortantes 20L	Descarbox	Unidade	R\$ 28,74	300	R\$ 8.622,00
22	Coletor universal 80ml	Deskarplas	Unidade	R\$ 1,16	2.500	R\$ 2.900,00
23	Compressa de gaze hidrófila esteril 8 camadas 5 dobras 09 fios 7,5 cm x 7,5 cm fechada pacote	America	Unidade	R\$ 0,97	5.000	R\$ 4.850,00
24	Detergente enzimático 1 litro	Fortsan	Unidade	R\$ 132,44	25	R\$ 3.311,00
25	Eletrodo para monitorização descartável ecg C/500	Solidor	Unidade	R\$ 69,92	75	R\$ 5.244,00
26	Escova cervical esteril	Koloplast	Unidade	R\$ 1,84	600	R\$ 1.104,00
27	Escova com esponja 2% de dióxido de cloro	Viepharma	Unidade	R\$ 5,40	600	R\$ 3.240,00
28	Esfingomanometro aereiro com estetoscópio adulto	Premium	Unidade	R\$ 318,65	50	R\$ 15.932,50
29	Esfingomanometro aereiro com estetoscópio infantil	Premium	Unidade	R\$ 374,22	15	R\$ 5.613,30
30	Espandrapo microporosa 10 cm x 4,5 m	Missner	Unidade	R\$ 17,13	360	R\$ 6.166,80
31	Especulo vaginal tamanho: g	Vagispec	Unidade	R\$ 4,89	1.500	R\$ 7.335,00
32	Especulo vaginal tamanho: m	Vagispec	Unidade	R\$ 4,30	2.500	R\$ 10.750,00
33	Especulo vaginal tamanho: p	Vagispec	Unidade	R\$ 4,11	2.500	R\$ 10.275,00
34	Filme p/ ultrassom upp-110s	Shalon	Unidade	R\$ 438,68	40	R\$ 17.547,20
35	Fio ácido poliglicólico cil 3,5 cm nº 3,0	Shalon	Unidade	R\$ 20,04	480	R\$ 9.619,20
36	Fio ácido poliglicólico cil 3,5 cm nº 4,0	Shalon	Unidade	R\$ 20,04	480	R\$ 9.619,20
37	Fio aquilado nylon aguilha 30 mm nº 0	Shalon	Unidade	R\$ 4,38	360	R\$ 1.576,80
38	Fio catgut cromado cil 4,0 cm nº 4,0	Shalon	Unidade	R\$ 12,77	360	R\$ 4.597,20
39	Fio catgut simples cil 3,0 cm nº 1,0	Shalon	Unidade	R\$ 12,77	360	R\$ 4.597,20
40	Fio catgut simples cil 3,0 cm nº 2,0	Shalon	Unidade	R\$ 12,77	360	R\$ 4.597,20
41	Fio catgut simples cil 3,0 cm nº 3,0	Shalon	Unidade	R\$ 12,77	360	R\$ 4.597,20
42	Fio catgut simples cil 3,0 cm nº 4,0	Shalon	Unidade	R\$ 12,77	360	R\$ 4.597,20
43	Fio polipropileno cil 3,0 cm nº 0	Shalon	Unidade	R\$ 7,58	360	R\$ 2.728,80
44	Fio polipropileno cil 3,0 cm nº 1	Shalon	Unidade	R\$ 7,58	360	R\$ 2.728,80
45	Fio polipropileno cil 3,0 cm nº 2,0	Shalon	Unidade	R\$ 7,58	360	R\$ 2.728,80
46	Fio polipropileno cil 3,0 cm nº 3,0	Shalon	Unidade	R\$ 7,58	360	R\$ 2.728,80
47	Fio seda cil 2,0 cm nº 0	Shalon	Unidade	R\$ 7,58	360	R\$ 2.728,80
48	Fio seda cil 2,0 cm nº 1,0	Shalon	Unidade	R\$ 7,58	360	R\$ 2.728,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 264.026,35

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 697.735,05

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Mirador - MA, 27 de agosto de 2021.

Idelanne Souza Teixeira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 0ec5d9797e60e79b1b0cc6cef8c0fa31

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 0faea32ccaeb85b2197de605bfb25c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 182-GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ausentar-se do Município, nos dias 01 a 02/09/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 60d275e9fc4458442db46e049acf3b09

PORTARIA Nº 183-GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, *Prefeito Municipal* de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor, Sr. **NILTON PAIXÃO GOMES**, Assessor de Articulação Política e Relações Institucionais, a ausentar-se do Município, nos dias 01 a 02/09/2021, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando 002/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

RESENHA DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa J. N. L. M. SOUSA SERVIÇOS CNPJ: 32.412.891/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 59 (cinquenta e nove dias) dias 14/02/2021 a 14/04/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Mun. de Administração e Planej.; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 06.01 - Secretaria Mun. de Educação. Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 - Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 07.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Funcional: 07.01.10.301.84.2.701 - Manut. das Atividades da Secretaria; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 12 de fevereiro de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 53d738e9ac0b564e907a1e9205eca288

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

RESENHA DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa J. N. L. M. SOUSA SERVIÇOS CNPJ: 32.412.891/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 61 (sessenta e um dias) dias 14/04/2021 a 14/06/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Mun. de Administração e Planej.; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 06.01 - Secretaria Mun. de Educação. Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 - Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 07.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Funcional: 07.01.10.301.84.2.701 - Manut. das Atividades da Secretaria; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 13 de abril de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: ab818dd037735a00a690720ca9eda296

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

RESENHA DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa J. N. L. M. SOUSA SERVIÇOS CNPJ: 32.412.891/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 61 (sessenta e um dias) dias 14/06/2021 a 14/08/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Mun. de Administração e Planej.; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 06.01 - Secretaria Mun. de Educação. Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 - Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 07.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Funcional: 07.01.10.301.84.2.701 - Manut. das Atividades da Secretaria; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 11 de julho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2a99c53419f5ac924669d3e6925f04a2

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019

RESENHA DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa J. N. L. M. SOUSA SERVIÇOS CNPJ: 32.412.891/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 63 (sessenta e três dias) dias 14/08/2021 a 14/10/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Mun. de Administração e Planej.; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 06.01 - Secretaria Mun. de Educação. Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 - Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade: 07.01 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Funcional: 07.01.10.301.84.2.701 - Manut. das Atividades da Secretaria; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 13 de agosto de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fb249287990aefebc690ad82577e4a38

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017

RESENHA DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE CONTABIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 02.288.268/000104. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 108 (cento e oito) dias 14/07/2021 a 30/10/2021, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretarias de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - P.J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 29 de julho de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: c4cf8fc1fa4222a0075d106187979ce0

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial na Secretária de Educação de Nova Olinda do Maranhão/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 190 (cento e noventa) dias 09/07/2021 a 05/01/2022, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 182; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; Funcional: 05.01.12.361.83. 2.504 - Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.; Código da Ficha: 260; Unidade: 05.02 - FUNDEB; Funcional: 05.02.12.361.83. 2.520 - Manu. Das Ativ. Do Ensino Fundamental - 40%; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.; Código da Ficha: 331; Unidade: 06.01 - Sec. Mun. de Educação. Funcional: 06.01.12.122.03.2.535 - Manut. do Setor Administr. da Sec. de Educação; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2021. Nova Olinda MA, 08 de julho de 2021. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 665caab977ac58d1685f995e09386db6

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017

RESENHA DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A L M S SILVA CNPJ: 25.368.619/0001-84. OBJETO DO ADITIVO:

Prorrogação da vigência do contrato por mais 233 (duzentos e trinta e três) dias 30/12/2020 a 20/08/2021, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretarias de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - P.J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Nova Olinda MA, 30 de dezembro de 2020. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 18b3fde3d4dbb05cfb13d4754ab0db6c

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017

RESENHA DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A L M S SILVA CNPJ: 25.368.619/0001-84. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias 20/08/2021 a 20/08/2022, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Funcional: 03.01.04.122.84.2.305 - Manut. das Secretarias de Administração; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - P.J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Nova Olinda MA, 19 de agosto de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: dcd9efcf946b143a7efe644233a71147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 036, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 036, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre ponto facultativo referente à Semana da Pátria no Município de Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, com base no art. 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Estadual estabeleceu o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2021, estabelecendo ponto facultativo no próximo dia 6, conforme Decreto nº 36.417, de 18 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021, em virtude da Semana da Pátria.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do caput deste artigo os

serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de Saúde Pública, Limpeza Pública, Vigilantes dos Prédios Públicos, Conselho Tutelar e Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, 27 DE AGOSTO DE 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: cf01d8013b06ca49c775a05e662e1b2c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050 - 2021 - A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050 - 2021; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** - Processo Administrativo nº 037-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 40.791.412/0001-01, sediada na R URBANO SANTOS, 155, CENTRO, Imperatriz; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EXERCÍCIO 2021; PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASS. PROGRAMÁTICA 04.122.0003.2-026 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). ANNA JAIRA CARNEIRO MADEIRA DE COIMBRA, CPF nº 616.211.573-, RG Nº 0331859820071 SESP - MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19/08/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 2be198a8d3085ee981b37add7bbacb51

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049 - 2021 - ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 049 - 2021; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021** - Processo Administrativo nº 044-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **ENETECH INSTALACOES ELETRICAS EIRELI**, CNPJ nº 19.270.824/0001-00, sediada na R 19, 05, SAO FELIX, Balsas, Maranhão; OBJETO: contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública, com mão-de-obra, ferramentas, materiais e equipamentos especializados; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: PREFEITURA

MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 25; Sbfunção: 752; Programa: 0035; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030; 25.752.0035.2-030 - Manutenção dos Serv. Iluminação Pública; Fonte de Recursos Valor; 620 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; VALOR TOTAL: R\$ 71.543,90 (setenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. JEAN KARDEC CANJÃO DA SILVA, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 029.251.133-70, RG Nº 024582442003-0; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 23/08/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ef064082df7bac354ec8a2708c3a00c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021.O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 14 de setembro de 2021, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VANS PARA ANTEDER AS DEMANDAS DE TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame. Déborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde. Rosário/MA, 26 de agosto de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 162240176fbb44f5eb77a25d7c3e606c

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018/TOMADA DE PREÇOS 06/20218/PROC.

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018/TOMADA DE PREÇOS 06/20218/PROC. ADM. Nº 141/2021.CONTRATANTE: Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 41.479.569/0001-69.**CONTRATADA:** VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 05.458.870/0001-22 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia pertinentes os serviços de recuperação de estradas vicinais através do Contrato de Repasse nº 832964/2016/MAPA/CEF. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO:** 30/06/2021 a 26/12/2021. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA, assina a Sr^a Ivanilda Pereira Martins - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e pela Empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME assina o Sr. Carlos Eduardo Brito Fialho - Representante Legal portador do CPF nº 488.074.861-72.Rosário/MA, 28 de junho de 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 3cc9cd44014c531c33cfd9d7dab3fd10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.1308.0001/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço futuro e eventual de Estudo científico baseado no guia nacional de vigilância epidemiológica, visando monitorar a ocorrência das 39 doenças relacionadas no guia, com foco principal em

COVID-19, com aplicação de exames laboratoriais em domicílio (HOME CARE) a serem realizados nos moradores da cidade. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. SISTEMA: Registro de Preços. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2021 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e no site do

TCE/MA no sistema SACOP. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2021.
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 8e26742f526ccd8313f745637106d8d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.233.047/0001-70, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 77.346,70 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 27 de agosto 2021. **ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE** Prefeito Municipal.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: bc4fc31f162d77460e068fe6522a1cae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110123/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110123/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. Elionária Rosa Alencar Silva Quirino, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro Avançado de Saúde no Município de São João dos Patos - MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF sob nº 012.674.713-01, e a Sra. Elionária Rosa Alencar Silva Quirino, portadora do RG nº 1768262001-6 (SSP/MA) e do CPF nº 001.592.853-56, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110123/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02A/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais

normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110123/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médici, nº 221 B, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Centro Avançado de Saúde no Município de São João dos Patos - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110120/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110120/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. Raimundo Nonato Alves Quirino Silva, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Fisioterapia, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representado pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF sob nº 012.674.713-01, e o Sr. Raimundo Nonato Alves Quirino Silva, portador do RG nº 000.042.719.695-7 e do CPF nº 656.454.563-00, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110120/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01P/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110120/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Mario Andreazza, nº 940, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Centro de Fisioterapia, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110104/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110104/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Lizandro Borges Neto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Escola Evangélica, no Município de São João dos Patos/MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 31.342.177/0001-08, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, portadora do RG nº 3.315.608 (SSP/PI) e CPF sob nº 986.676.024-34, e o Sr. Lizandro Borges Neto, portadora do RG nº 045155052012-4 (SSP/MA) e CPF nº 521.097.633-53, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110104/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01D/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110104/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua 07 de Setembro, nº 437, Centro, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento da Escola Evangélica, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho 2021. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110124/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110124/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. Marijara Coelho de Sousa Gonçalves, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) - São Francisco II, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF sob nº 012.674.713-01, e a Sra. Marijara Coelho de Sousa Gonçalves, portadora do RG nº 1.655.383 (SSP/MA) e do CPF nº 462.606.333-00, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110124/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02B/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110124/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) - São Francisco II, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar

assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110117/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110117/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. (a) Antônio Marcos Lima de Freitas, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representado pela Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF sob nº 012.674.713-01, e o Sr. Antônio Marcos Lima de Freitas, portador do RG nº 1056867989 (SSP/MA) e do CPF nº 896.234.443-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110117/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01Q/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110117/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Medici, nº 1491, São Francisco, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. **Kairo Coelho de Sousa Correa**, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110107/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110107/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Eliane dos Santos Ferreira, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São João dos Patos/MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 31.342.177/0001-08, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos, portadora do RG nº 3.315.608 (SSP/PI) e CPF sob nº 986.676.024-34, e a Sra. Eliane dos Santos Ferreira portadora do RG nº 541.609.96-3 (SSP/MA) e CPF nº 772.754.893-68, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110107/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01G/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110107/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Almirante Tamandaré nº 250, Bairro São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas,

destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA

Marianna Lyra da Rocha Santos, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110113/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110113/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Raimundo Nonato Sobrinho, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sr. Raimundo Nonato Sobrinho, portador do RG nº 119906-9 (SSP/PI) e do CPF nº 446.900.023-04, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110113/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110113/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Travessa Hermes da Fonseca, nº 09, Bairro São Raimundo, Cep: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110115/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110115/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Joana Darc de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e Direitos, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sr. (a) Joana Darc de Sousa, portador do RG nº 228.742

(SSP/MA) e do CPF nº 105.718.683-04 (SSP/MA), têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110115/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01J/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110115/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 67, Centro, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Conselho Tutelar e Direitos, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110106/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110106/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sr. (a) Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, portador do RG nº 175.161 e do CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110106/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01F/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110106/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110116/2021. 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº 110116/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) José Ribamar Alves de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF sob nº 038.921.083-82, e o Sr. José Ribamar Alves de Sousa, portadora do RG nº 5.006 e CPF nº 012.530.933-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110116/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110116/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 91, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento de um depósito da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01030201/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01030201/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o (a) Sr. (a) Lupe Maria Araújo de Mélo, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, no Município de São João dos Patos/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, o Sr. Carlos Farias Júnior, portadora do RG nº 91253498-2 (SSP/MA) e CPF sob nº 032.596.243-09, e o (a) Sr. (a) Lupe Maria Araújo de Mélo, portadora do RG nº 068730482019-4 (SSP/MA) e CPF nº 175.533.183-53, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 01030201/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 01030201/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Gonçalves Moreira, nº 1035, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração

unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Carlos Farias Júnior, Secretário Municipal de Desporto, Lazer, Cultura e Juventude, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110118/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110118/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sra. Linete Barbosa de Fontes, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sra. Linete Barbosa de Fontes Barros, portador do RG nº 000065519796-6 (SSP/MA) e do CPF nº 179.337.814-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110118/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01L/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110118/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101002/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1101002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o (a) Sr. (a) Benta Batista Torres, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), no Município de São João dos Patos/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF sob nº 038.921.083-82, e a Sra. Benta Batista Torres, portadora do RG nº 33545992-4 (SSP/SP) e CPF nº 433.026.703-97, têm, entre si, ajustado o

presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 1101002/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01B/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 1101002/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Medici, Centro, CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110119/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110119/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e a Sra. Izabel Correa Barros, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Projeto Semear, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e a Sra. Izabel Correa Barros, portador do RG nº 5.719.527-4 e do CPF nº 075.955.598-20, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110119/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01k/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110119/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua João Pessoa, s/nº, Centro, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Projeto Semear, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110108/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110108/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado

ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto Barros, portador do RG nº 175.161 e do CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110108/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01H/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110108/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110109/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110109/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o (a) Sr. (a) Luís Alberto Lopes de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.668/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do RG nº 0311460720061 (SSP/MA) e CPF sob nº 038.921.083-82, e o Sr. Luís Alberto Lopes de Sousa, portadora do RG nº 736.263 (SSP/MA) e CPF nº 269.008.743-04, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110109/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01R/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110109/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do

contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1104005/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1104005/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. Juarez Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social no Município de São João dos Patos - MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sr. Sr. Juarez Guimarães Nolêto, portador do RG nº 1.559.098 (SSP/MA) e do CPF nº 014.097.863-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 1104005/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01E/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 1104005/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Almirante Tamandaré, nº 170, Bairro São Raimundo, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *bddaa63e0f3e919a7a83c786115814d3*

REQUERIMENTO DE LICENÇA - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos, CNPJ: 06.089.668/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal do meio ambiente, através do E-processo nº 006/2021, a Dispensa de Licença Ambiental, para atividade de Melhoria e inclusão de Bueiros nas estradas vicinais na localidade da Malhada da Areia- Zona Rural, do município de São João dos Patos no Maranhão.

São João dos Patos, 26 de Agosto de 2021.

Jaqueline Cristina Santana
Secretária Municipal Meio Ambiente
Portaria 013/2021

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *5744fe67939f2e1158e50823c016f9e5*

REQUERIMENTO DE LICENÇA - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos, CNPJ: 06.089.668/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal do meio ambiente, através do E-processo nº 006/2021, a Dispensa de Licença Ambiental, para atividade de Melhoria e inclusão de Bueiros nas estradas vicinais na localidade da Malhada da Areia- Zona Rural, do município de São João dos Patos no Maranhão.

São João dos Patos, 26 de Agosto de 2021.

Jaqueline Cristina Santana
Secretária Municipal Meio Ambiente
Portaria 013/2021

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *f2979ffd95323e876b5cc5aa7c8e0e30*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 53, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 53, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre normas de Cerimonial Público e ordem de precedência do Município de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

Art. 1º. Este Decreto estabelece as normas de Cerimonial Público e a ordem de precedência que serão observadas nas solenidades oficiais realizadas no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

CAPÍTULO I DA PRECEDÊNCIA

Art. 2º. O Prefeito Municipal presidirá todas as cerimônias a que comparecer, salvo as dos Poderes Legislativos e Judiciário, e as de caráter exclusivamente militar, nas quais será observado os respectivos cerimoniais.

§1º. Nas Cerimônias Militares e demais cerimônias em que houver cerimonial próprio, quando o Prefeito for convidado, ser-lhe-á dado o lugar de honra.

§2º. Os Ex-Prefeitos passarão logo após o representante do Poder Judiciário, desde que não exerçam função pública.

Art. 3º. O Prefeito, o Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz de Direito terão, nessa ordem, precedência sobre outras autoridades.

Art. 4º. Nos casos em que o Prefeito não comparecer, o Vice-Prefeito presidirá, ex officio, a cerimônia a que estiver presente.

§1º. Nos casos em que o Prefeito determina, por ofício, o seu representante, caberá a ele, o lugar de honra e a Presidência da Cerimônia.

§2º. Os Ex Vice-Prefeitos passarão logo após os Ex-Prefeitos,

desde que não exerçam função pública.

Art. 5º. O Procurador Geral e os Secretários Municipais presidirão as solenidades promovidas pelas respectivas unidades desde que o Prefeito não esteja presente.

Art. 6º. A precedência entre os Secretários Municipais e exercentes de cargos da mesma natureza, mesmo que interinos, é determinado na seguinte ordem:

I- Procurador Geral do Município;

II-. Secretários Municipais, obedecida à ordem alfabética da respectiva Secretaria.

Art. 7º. A precedência entre os Vereadores da Câmara Municipal é determinada pela ordem dos seguintes critérios:

I. Pelo número de mandatos já exercidos como Vereador;

II. Pela idade de Vereador;

III. Pela data da posse.

Parágrafo único - Nos casos em que o critério for à data da posse, as Vereadoras terão preferência na ordem de precedência.

Art. 8º. Os Deputados Federais, serão chamados à frente dos Deputados Estaduais e para ambos os casos, aplica-se os mesmos critérios estabelecidos no Art.7º desta Lei.

Art. 9º. Aos Militares da ativa observa-se a Precedência que respeito sua graduação específica, pela ordem: General, Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente, Aspirante a oficial, Sub-Tenente, 1º Sargento, 2º Sargento, Cabo e Soldado.

Parágrafo único - Na ordem de procedência terá preferência o Chefe da Unidade Militar mais graduado existente no Município, desde que a sua patente seja a maior na solenidade a que comparecer.

Art. 10. Para a citação e colocação de outras autoridades com função oficial, como Subprefeitos, Diretores, Chefes ou Gerentes de Departamentos, Presidentes de Conselhos Municipais e Comunitários, deverão ser obedecido seu grau de representação junto ao Governo Municipal.

Parágrafo único - Para as demais autoridades, levar-se-á em conta o seu Cargo ou Função que ocupem ou tenham desempenhado; sua função social, idade e ligação com o evento.

Art. 11. Nos casos omissos, o Chefe do Cerimonial, quando solicitado, prestará esclarecimentos de natureza protocolar, bem como determinará a colocação da autoridade ou personalidade que não conste na ordem geral de precedência.

Parágrafo único - Para os efeitos do disposto no 'caput' deste artigo, fica estabelecido que o de maior idade sempre terá precedência sobre o mais jovem e as senhoras terão precedência sobre os cavalheiros.

CAPÍTULO II

DA ORDEM GERAL DE PROCEDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Art. 12. A ordem geral de precedência nas cerimônias oficiais de caráter Municipal, sem autoridades Federais ou Estaduais, será a seguinte:

I - Prefeito Municipal;

II - Vice-Prefeito Municipal;

III - Presidente da Câmara Municipal;

IV - Juiz de Direito, Diretor do foro;

V- Vereadores;

VI - Maior autoridade eclesiástica, bispos ou superiores da igreja católica ou equivalentes das outras religiões.

VII - Ex-Prefeitos Municipais que não exerçam função pública;

VIII - Ex-Vice - Prefeitos Municipais que não exerçam função pública;

IX - Maior autoridade Militar;

X - Representante de órgãos Federais a nível de Direção;

XI - Representante de órgãos estaduais a nível de Direção;

XII - Secretários Municipais e exercentes de cargo de mesma Natureza;

XIII - Demais juízes de Direito;

XIV- Promotores de Justiça;

XV - Delegados de Polícia;

XVI- Demais representantes de Órgãos Federais;

XVII - Demais representantes de Órgãos Estaduais;

XVIII - Demais autoridades Municipais;

Parágrafo único - Para a definição de precedência em mesmo nível hierárquico observar-se-á o estabelecido no Parágrafo único do Art. 10 desta Lei.

Art. 13. Quando a solenidade no Município, for de alçada Estadual ou Federal, observar-se-á, rigorosamente, o estabelecido no Decreto federal nº 70.274, de 09 de março de 1972, que dispõe sobre as normas do Cerimonial Público e Ordem Geral de precedência no Brasil.

CAPÍTULO III

DAS CERIMÔNIAS

Art. 14. Nas cerimônias oficiais ou sociais, o Prefeito Municipal terá a seu lado, os Secretários que estiverem ligados diretamente ao ato ou evento, sendo os demais Secretários presentes, anunciados conforme a ordem de precedência.

Art. 15. Nenhuma solenidade a que for comparecer o Prefeito Municipal poderá ter início, sem sua presença ou de seu representante legal.

SEÇÃO I

DA EXECUÇÃO DE HINOS

Art. 16. A execução do Hino Nacional Brasileiro só terá início depois que o Prefeito Municipal houver ocupado o lugar que lhe estiver reservado, salvo nas cerimônias sujeitas a regulamentos próprios.

§1º - Nas cerimônias oficiais, em que tenha que executar qualquer Hino Nacional Estrangeiro, o Hino Nacional Brasileiro precederá, em virtude do princípio da soberania.

§2º - Nas cerimônias que não sejam oficiais, festivas ou culturais, em que se tenha de executar o Hino Nacional Estrangeiro, este precederá, em virtude do princípio da cortesia.

§3º - O Hino Nacional Brasileiro poderá ser executado por orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, desde que não sejam deformadas suas características.

Art. 17. Nas cerimônias em que for executado o Hino Municipal, este poderá ter lugar ao final do evento, ou durante sua realização, porém nunca antes do Hino Nacional Brasileiro.

Parágrafo único - Devem ser providenciadas cópias da Letra do Hino Municipal para distribuição as autoridades e ao Público, nas Cerimônias em que ele for executado.

SEÇÃO II

DAS BANDEIRAS

Art.18. Na sede da Prefeitura, da Câmara Municipal, Fórum e demais repartições públicas municipais, deverão estar hasteadas sempre as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal.

§1º - A Bandeira Nacional em todas as apresentações no Município ocupa lugar de honra, da seguinte maneira;

I - Central ou o mais próximo do centro e à direita desde quando com outras bandeiras, pavilhões ou estandartes, em linha de mastros, panóplias, escudos ou desfiles;

II - Destacada, à frente de outras bandeiras, quando conduzida em formaturas ou desfiles;

III - À direita de tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho.

§2º - A Bandeira Estadual ocupará lugar à direita da bandeira Nacional.

§3º - A Bandeira Municipal ocupará o lugar à esquerda da bandeira da Bandeira Nacional.

§4º - Considera-se à direita de um dispositivo de bandeiras, à direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua para a plateia ou para o público que observa o dispositivo.

§5º - Todo hasteamento da Bandeira Nacional deve ser acompanhado da execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 19. As Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, quando não estiverem em uso, devem ser guardadas em local digno.

Parágrafo Único - Não se utilizam bandeiras para coberturas de Placas de inauguração.

SEÇÃO III

DA COMEMORAÇÃO DO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO

Art. 20. No dia da comemoração da Emancipação Política do Município, o Cerimonial da Prefeitura Municipal deverá promover, junto aos estabelecimentos de ensino, organizações militares e demais seguimentos da comunidade, comemoração específica à data.

Parágrafo Único - Deverá ser dada ampla publicidade das atividades programadas para que delas todas tomem conhecimento e possam participar.

Art. 21. No caso de ocorrer desfile cívico, este será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com o apoio do Cerimonial da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O desfile somente terá início após a execução do Hino Nacional Brasileiro e hasteamento dos Pavilhões, feito pela Prefeitura Municipal e outras autoridades convidadas.

SEÇÃO IV

DA POSSE DE AUTORIDADES

Art. 22. Nas solenidades de Posse do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais Vereadores, serão cumpridas as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Nas solenidades de posse de outras autoridades municipais, o Cerimonial do Município se encarregará de elaborar a programação, obedecidas as disposições desta Decreto.

SEÇÃO V

DAS CERIMÔNIAS FÚNEBRES

Art. 23. Falecendo o Prefeito Municipal, o seu substituto legal, assim que assumir o cargo, assinará decreto de luto oficial por três dias.

Parágrafo Único. O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, auxiliado pelo Secretário Municipal de Administração fará as necessárias comunicações às demais autoridades do Município, no sentido de ser executado o decreto de luto, encerrando o expediente nas repartições públicas e fechando o comércio no dia do funeral.

Art. 24. No caso do falecimento de autoridades cível, militares ou eclesiásticas, o Prefeito Municipal poderá também decretar as honras fúnebres a serem prestadas, não devendo o prazo de luto ultrapassar três dias.

Art. 25. O Chefe do Cerimonial é quem tratará, com a família da pessoa falecida, sobre as honras fúnebres

Art. 26. Nos casos em que o corpo for velado em Câmara ardente e receber honras fúnebres, o chefe do Cerimonial providenciará a ornamentação fúnebre na sala de honra, transformado em câmara ardente.

Parágrafo Único. A Câmara ardente poderá ser em outro local, assim definido pelo Cerimonial, podendo ser na Prefeitura Municipal, a sede de Entidades, em capela mortuária ou em residência particular.

Art. 27. As cerimônias religiosas serão realizadas na câmara ardente por Ministro da religião do Prefeito falecido, depois de terminada a respectiva visitação pública.

Art. 28. Em dia e hora marcados para o funeral, em presença

com as demais autoridades do município, Prefeito em exercício fechará a urnas funerária e o Chefe de Gabinete do Prefeito juntamente com o Presidente da Câmara Municipal cobrirão a urna com o Pavilhão Nacional.

Parágrafo único - Nos casos de falecimento de autoridades militares, as honras fúnebres, a escolta, o cortejo e o sepultamento serão realizados de acordo com o cerimonial militar.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de agosto de 2021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 91d7be92e67298a05b75a632e188d86a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021/CPL - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021/CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021/CPL.

A Prefeitura de Sucupira do Riachão, estado do maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, Tipo Menor Preço Por item objetivando a **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de informática para implantação do PEC no Município de Sucupira do Riachão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados deverão levar no Departamento de Licitação, um pen-drive com capacidade suficiente para cópia do Edital e anexos, sendo que a cópia será fornecida sem qualquer ônus, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min, ou no site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br,

Sucupira do Riachão - MA, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 9d1ba76525839f80072e4bf8c94f2fe2

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328.318/2021/CPL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
036/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0328.318/2021/CPL. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01612338000167 . **CONTRATADO:** JUCIEL DA SILVA NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 622.974.973-42. **OBJETO:** Contratação de prestação de

serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgação de ações, campanhas, eventos, programas e demais serviços do executivo municipal.. **VALOR CONTRATUAL:**R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos de acordo com a prestação do serviço. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA. 20 de agosto de 2021. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: 19bbd84cfe5548aab60ad5539cbe3639

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0328.318.01/2021 DA DISPENSA Nº 036/2021/CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0328.318.01/2021 DA DISPENSA Nº 036/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328.318/2021/CPL. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 01612338000167. **CONTRATADO:** **JUCIEL DA SILVA NASCIMENTO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 622.974.973-42. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgação de ações, campanhas, eventos, programas e demais serviços do executivo municipal.. **VALOR CONTRATUAL:**R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a serem pagos de acordo com a prestação do serviço. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA. 20 de agosto de 2021. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de

Administração Geral

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: 2624f9a2897aadec7fe90625bec1f72a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0408/2021

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021; Processo Administrativo nº 096/2021; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II; **VALOR GLOBAL:** R\$ 266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA** -3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **CONTRATADA:** JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOSSIADOS; CNPJ: 13.047.095/0001-40; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **SIGNATÁRIOS:** James Lobo de Oliveira Lima, portador do CPF 758.865.453-87, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira; Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, portador do CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650, Assessor Jurídico.

Publicado por: **NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES**
Código identificador: bd94a5b5e9fe36637cbd2a7f60b85c45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº 2111722.081/2021 - Pregão Eletrônico nº 006/2021. Validade: 12 (doze) meses. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2021, que tem como objeto Registro de Preço para possível e futura contratação de empresa do ramo de transportes, para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, com veículos devidamente adaptados e licenciados para transporte escolar de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, para atender os interesses da Secretaria de Educação e da Prefeitura Municipal de Satubinha/MA, celebrada entre o Secretária Municipal de Saúde e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados, cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: A W L MATOS - EPP	
CNPJ: 14.318.185/0001-91	Telefone: (98) 99164-8030
Endereço: Avenida Gonçalves Dias, s/nº - Recarto dos Poetas - CEP: 65.130-000 - Paço do Lumiar - MA.	E-mail: mega_serviçosevendas@hotmail.com
Responsável: Anderson Wesley Lima Matos	CPF: 717.129.333-53

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MÊS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO PARA A CIRCULAR DE SEGUNTA A SEXTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: SAINDO DO POVOADO PALHEIROS AO POVOADO CIGANA.	2	6	15.610,00	187.320,00

2	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS SENTADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO PARA A CIRCULAR DE SEGUNTA A SEXTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: SAINDO DO POVOADO JUÇARAL AO POVOADO CIGANA.	3	6	15.610,00	280.980,00
VALOR TOTAL					468.300,00

Satubinha - MA, 27 de agosto de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR *Antônio José Cezar Quirino*

Secretário Municipal de Administração
CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR *Anderson Wesley Lima Matos*

Representante Legal - A W L MATOS - EPP
CNPJ nº 14.318.185/0001-91

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: f139a2bbb45d1bd8b879f68f9b591f93



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br